



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL PÚBLICO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2016
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2016

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL E REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2016

AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO, EXPEDIENTES, DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS, MATERIAIS DE FESTIVIDADES E OFICINAS, MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL, PERMANENTES, PEÇAS PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, MAT. CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, MATÉRIAS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, FERRAMENTAS, PRODUTOS AGRÍCOLAS E MATÉRIAS DIVERSOS. DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO E SEUS PROGRAMAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO E SEUS PROGRAMAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO E SEUS PROGRAMAS E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS – ENTREGA PARCELADA.

1 - PREÂMBULO:

1.1. O MUNICÍPIO DE GURUPÁ - ESTADO DO PARÁ, através do Prefeito Municipal, torna público que seu Pregoeiro Oficial, Sr. Antonio Diamantino Nogueira, nomeado pelo Decreto nº 005/2015, de 10 de janeiro de 2015, estará reunido com sua equipe de apoio, para receber as documentações e proposta para licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO** do tipo “Menor Preço por lote”, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006:

1.2. Recebimento e abertura dos envelopes, propostas e documentação de habilitação, ocorrerão em sessão pública e deverão ser entregues no máximo até às 08:45 horas do dia 28/06/2016.

1.3 O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Gurupá, Setor de Licitações - Sala CPL - altos Prédio PMG, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00h às 12:00h e das 15:00h às 16:00h, ou contato pelo email pregoeirogurupa@yahoo.com.br. A Gerência de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1 O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EXPEDIENTES, DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS, MATERIAIS DE FESTIVIDADES E OFICINAS, MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL, PERMANENTES, PEÇAS PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, MAT. CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, MATÉRIAS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, FERRAMENTAS, PRODUTOS AGRÍCOLAS E MATÉRIAS DIVERSOS. DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO E SEUS PROGRAMAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO E SEUS PROGRAMAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO E SEUS PROGRAMAS E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS – ENTREGA PARCELADA.**

2.2 As quantidades e a discriminação detalhada do produto objeto deste edital, constam no formulário de Proposta de Preços, anexo I, qual faz parte integrante deste Edital.

3 - DA ABERTURA:

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, a ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA: 28/06/2016.

HORA: 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura Municipal de Gurupá-PA – SALA CPL.

Av. São Benedito, Praça Mariocay, s/nº - Centro

CEP: 68.300-000- Gurupá-PA

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2 Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Gurupá-PA;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Encontra-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio.

5 - DO CREDENCIAMENTO:

5.1 Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

5.2 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto o Pregoeiro, devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente.

5.3 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração, ou documento que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes e este certame licitatório, em nome da proponente.

5.4 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou Ata de Registro de Preço social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.5 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste edital. A ausência desta documentação implicará, de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do Pregoeiro, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO:

6.1 Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata o subitem 9.1 deste Edital.

6.2 No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao Pregoeiro ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma dos subitens abaixo:

6.2.1 – No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante no subitem 6.2, o representante de cada licitante, deverá entregar ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, a Declaração de Comprometimento de Habilitação (conforme modelo em anexo V), o Credenciamento e a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (Conforme modelo do anexo VII).

6.2.2 A não entrega da Declaração de Comprometimento de Habilitação exigida no subitem 6.2.1 deste Edital implicará em não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

6.2.3 ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE GURUPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

NOME COMPLETO DO LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2016 - Processo nº 015/2016

DATA DE ABERTURA: 28/06/2016

HORÁRIO: 09:00 horas

6.2.4 ENVELOPE 2 –DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE GURUPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

NOME COMPLETO DO LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2016 - Processo nº 015/2016

DATA DE ABERTURA: 28/06/2016

HORÁRIO: 09:00 horas

6.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Gurupá-PA, ou ainda pela juntada da (s) folha (s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

6.4 Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa)

6.5 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.6 A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Gurupá-PA, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações no prédio sede da Prefeitura Municipal de Gurupá-PA, situada na Av. São Benedito, s/nº - Centro, no horário das 08:00h às 12:00h e das 15:00h às 18:00h.

6.7 O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

6.8 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

7.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Gurupá, Anexo I deste edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item e também o valor dos lotes, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a virgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas serem rubricadas;

II – Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

III – Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

IV – Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

V – Conter prazo de entrega do objeto licitado, conforme o item 15.1. Não havendo indicação expressa, será considerado como prazo de entrega, aquele constante deste inciso.

7.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

7.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4 A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 7.1, inciso II deste Edital.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

7.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

7.7 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

7.8 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 2):

8.1 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

8.1.1 – Toda empresa interessada na presente Licitação, deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral CRC. Tal documento é emitido pela Comissão Permanente de Licitação.

8.2 - A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme a constituição, consistirá em:

I cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual;

II registro comercial, no caso de empresa individual;

III ato constitutivo, estatuto ou Ata de Registro de Preço social e suas alterações ou ainda a consolidação do mesmo em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

VI Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado devidamente atualizado.

8.3 Declaração (Anexo VI) da licitante, em papel timbrado da empresa, que conhece e aceita o inteiro teor do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;

8.4 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal)

8.5 - Certidão negativa de débitos quando a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

8.6 - Certidão negativa de tributos municipal, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;

8.7 - Certidão Negativa de Débitos previdenciárias (INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social substituída pela certidão conjunta da união).

8.8 - Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular.

8.9 - Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, Balanço Patrimonial – do exercício anterior da realização da licitação;

8.10 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.11- Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo do anexo IV deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

8.12- Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme anexo III deste edital.

8.13 – O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte.
- b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

9 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:

- a) O credenciamento do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo e no caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou Ata de Registro de Preço social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b) Os envelopes de nº 01 – Proposta e nº 02 – Habilitação devidamente identificados e lacrados.
- c) A Declaração de Comprometimento de Habilitação(Anexo V);
- d) Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem (Modelo em Anexo VII).

9.2 Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3 Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto na alínea “a”, do item 9.1 exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

9.5 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10 - DO JULGAMENTO:

10.1 Divisão por etapas para ordenamentos dos trabalhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

10.1.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço do objeto deste Edital.

10.1.1.1 A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.1.2 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2 Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1 Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

10.2.2 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4 O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço para cada lote e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.5 Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7 O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente.

10.2.8 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por lote.

10.2.9 A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele lote, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.10 Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

expressamente a respeito.

10.2.12 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.13 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.14 Nas situações previstas nos subitens 10.2.9 e 10.2.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 18, deste Edital.

10.2.16 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.17 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06

10.3.1 – Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observado o seguinte:

- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas.
- b) Apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
- c) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeiro, sob pena de preclusão.
- d) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
- e) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea "b", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- f) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.4 Etapa de Habilitação, Declaração da LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

10.4.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.4.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

10.4.3 – As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preço, ou revogar a licitação.

10.4.5 Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6 Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

10.4.7 Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.4.8 Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.9 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Gurupá-PA, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura municipal de Gurupá, sito na Av. São Benedito s/nº, Centro, CEP 68.300-000 – Gurupá-PA;

11.5 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo Pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

11.5.1 Também serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.

12 – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1 – As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Prefeitura e a licitante vencedora, serão formalizadas através da Ata de registro de Preço e ordens de fornecimento, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

12.2 – A Prefeitura se for de seu interesse, convocará formalmente a licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preço, que deverá comparecer dentro do prazo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da convocação.

12.3 – O prazo estipulado no subitem 12.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PREFEITURA.

12.4 – O PREGOEIRO poderá, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.5 – O prazo da contratação será da data da assinatura da Ata de Registro de Preço até o final do exercício em vigência, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93. A validade da Ata de registro de Preço será de 12 (doze) meses.

13 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

13.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 deste edital, fixo e irredutível.

13.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preço, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

13.3 – No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a Detentora da Ata deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Gurupá, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

14 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

14.1 – As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações:

EXERCÍCIO 2016 -

Manutenção Gabinete Prefeito 04.122.0052.2-002 (3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente) - Manutenção da Representação da PMG em Belém - 04.122.0052.2-018 (3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente) - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento - 04.122.0052.2-019 (3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente) - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças - 04.122.0052.2-021 (3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente) - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - 04.122.0052.2-024 (3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente) - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura - 04.122.0052.2-035 (3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente) - Manutenção da Secretaria Mun. de Agricultura - 04.122.0052.2-047 (3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente) - Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente - 18.122.0052.2-048 (3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente) - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente - 04.122.0052.2-059 (3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente) - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e lazer - 12.361.0052.2-107 (3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente) - (3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente) - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0403.2-094 - Manutenção do Fundeb 40% fundamental - 12.365.0401.2-100 (3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente) - Manutenção do Fundeb 40% - infantil - 12.361.0022.2-105 (3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente) - Manutenção do Fundeb 40% Fundamental - 10.301.0052.2-136 (3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente) - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - 10.301.0200.2-120 (3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente) - Manutenção do Piso Fixo de Vigilância Sanitária - PFVS - 10.301.0200.2-121 (3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente) - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF- 10.301.0200.2-206 (3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente) - Manutenção do Teto Fixo de Vigilância Sanitária - TFVS- 10.301.0200.2-122 (3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente) - Manutenção do Programa Pab-Fixo - 10.301.0200.2-119 (3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente) - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS - 10.301.0200.2-117 (3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente) - Manutenção do



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

Hospital Municipal - 10.301.0200.2-129 (3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente) - Manutenção de Outros Programas de Saúde do Estado - 08.122.0052.2-159 (3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente) - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - 08.243.0131.2-165 (3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente) - Manutenção do Conselho Tutelar - 08.243.0125.2-146 (3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente) - Equipe Volante PBV III - 08.244.0125.2-149 (3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente) - Manutenção de Outros Programas de Assistência Social - 08.244.0125.2-151 (3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente) - Manutenção do IGS/PBF - 3.3.90.30.00-00- Material de consumo - Manutenção do SAAE - 04.122.0052.2-183 (3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente) - Manutenção de Poço Artesiano - 17.512.0612.2-184 (3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente) – ou outras dotação que vierem a substituírem.

15 – DO FORNECIMENTO:

15.1 – Os materiais serão solicitados conforme a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO E SEUS PROGRAMAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO E SEUS PROGRAMAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO E SEUS PROGRAMAS E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, gestores da ata de registro de preço que será autorizado através do setor de compras da Prefeitura Municipal de Gurupá e deverão ser entregues no local previamente estabelecido pelo ordenador do Fundo ou Secretaria, imediatamente, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

15.2 – A Licitante vencedora, ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

15.3 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

15.4 – A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

16 - DO PAGAMENTO:

16.1 - O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Gurupá-PA, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos materiais, mediante a apresentação formal da Nota Fiscal ou Fatura, que deverá ser encaminhada a SECRETARIA MUNICIPAL OU FUNDO MUNICIPAL ordenador da ordem de compra, que por sua vez remeterá formalmente na mesma data se possível à Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal, que fará o pagamento mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela Detentora da Ata.

16.2 - A Detentora da Ata deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

16.3 – Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

16.4 A critério da GERENCIADOR(A), poderão ser utilizados créditos da Detentora da Ata para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

16.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Detentora da Ata, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

16.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, a GERENCIADOR(A) deverá comunicar a Detentora da Ata do motivo do atraso.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

17.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da DETENTORA DA ATA:

- I entregar com pontualidade os materiais solicitados.
- II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.
- IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

17.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da GERENCIADOR(A)

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA DA ATA;
- II Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA DA ATA sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata de Registro de Preço.
- III Notificar a DETENTORA DA ATA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

18 - DAS PENALIDADES:

18.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

18.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a Detentora da Ata ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I- advertência;
- II- multa de **10% (dez por cento)** do valor da Ata de Registro de Preço,
- III– suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **5 (cinco)** anos e,
- IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

18.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preço e das demais cominações legais.

18.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

18.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

19 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, no endereço discriminado no subitem 11.4 deste edital, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone (91) 3692 1421 ou email pregoeirogurupa@yahoo.com.br.

19.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

19.3 Acolhida à petição impugnando o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

20.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

20.3 É facultada o Pregoeiro ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.4 Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item 20.6 e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

20.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Gurupá, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

20.6 O Prefeito Municipal de Gurupá, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei nº 8.666/93.

20.7 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

20.8 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Gurupá-PA.

20.9 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

20.11 Fazem partes integrantes deste edital:

18.1.1 - Anexo I – Termo de Referência;

18.1.2 - Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preço;

18.1.3 - Anexo III - Carta Proposta;

18.1.4 - Anexo IV - Declaração de Habilitação;

18.1.5 - Anexo V - Declaração de que não emprega Menor;

18.1.6 - Anexo VI - Declaração de recebimento do Edital;

18.1.7 - Anexo VII - Declaração de inexistência de impedimento de licitar;

18.1.8 - Anexo VIII – Declaração expressa de que nos preços estão inclusos todos os impostos;

18.1.9 - Anexo IX – Modelo de Procuração;

18.1.10 - Anexo X – Modelo de Declaração c/ Base no Disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores

Gurupá-PA, 16 de junho de 2016.

**RAIMUNDO NOGUEIRA
MONTEIRO DOS
SANTOS:12039934200**

Digitally signed by RAIMUNDO NOGUEIRA
MONTEIRO DOS SANTOS:12039934200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM
BRANCO), ou=AR SAFEWEB, cn=RAIMUNDO
NOGUEIRA MONTEIRO DOS SANTOS:12039934200
Date: 2016.06.16 11:17:16 -03'00'

Raimundo Nogueira Monteiro dos Santos
RAIMUNDO NOGUEIRA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Gurupá

**ANTONIO
DIAMANTINO
NOGUEIRA:358156**

Antonio Diamantino Nogueira
ANTONIO DIAMANTINO NOGUEIRA

Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Gurupá

Digitally signed by ANTONIO
DIAMANTINO NOGUEIRA:35815620220
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=AR SAFEWEB, cn=ANTONIO
DIAMANTINO NOGUEIRA:35815620220
Date: 2016.06.16 11:17:51 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2016

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PLANILHA DESCRITIVA DE QUANTIDADES E CUSTOS

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EXPEDIENTES, DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS, MATERIAIS DE FESTIVIDADES E OFICINAS, MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL, PERMANENTES, PEÇAS PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, MAT. CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, MATÉRIAS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, FERRAMENTAS, PRODUTOS AGRÍCOLAS E MATERIAIS DIVERSOS. DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO E SEUS PROGRAMAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO E SEUS PROGRAMAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO E SEUS PROGRAMAS E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS – ENTREGA PARCELADA.

LOTE I

MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGOGICOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUAT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	CADERNO 12 Mat., capa dura	UNID.	6.000			
2	CADERNO 10 Mat., capa dura	UNID.	6.000			
3	CADERNO 10 Mat., capa flexível	UNID.	6.000			
4	CANETAS ESFEROGRÁFICAS cores variadas, escrita media- c/ suspiro, bico de metal c/ comprovação no INMETRO -1ª linha	UNID.	3.500			
5	MARCADOR DE TEXTO MULTIUSO, cores variadas, secagem rápida, aprovado pelo INMETRO	UNID.	3.500			
6	LÁPIS DE COMUM, corpo de madeira maciça, roliço, apontado, medindo no mínimo 17,5cm, aprovado pelo INMETRO cx. com 144 unidades	CX	200			
7	GIZ DE CERA 8X85mm, caixa c/12unidades	CX	200			
8	LÁPIS DE DESENHO, c/ mina de massa, em cores variadas, revestimento de madeira macia, em formato cilíndrico, medindo 8mm de diâmetro e 175mm de comprimento c/ marca do fabricante impressa, acondicionado em caixa c/ 12unidades	CX	1000			
9	PINCEL ATOMICO, cores variadas composição em resina termoplástica, tinta à base de álcool, corante, solventes, aditivos e ponta de feltro c/ 2,0mmx4, 5mmx8, 0 na cor preta	UNID.	3.600			
10	GIZ BRANCO antialérgico caixa c/ 64 Unid	CX	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

11	GIZ COLORIDO antialérgico caixa c/ 64 Unid.	CX	50			
12	GIZ DE CERA 8x85mm, caixa c/12 unidades	CX	150			
13	PINCEL P/ (QUADRO MAGNETICO) c/ 12 unidades	CX	100			
14	PINCEL P/ (QUADRO BRANCO) c/ 12 unid	CX	300			
15	GIZ P/ TECIDO caixa.	CX	100			
16	LIVRO DE PONTO c/ 100fls formato 218x319mm-4 assinaturas, capa dura	UNID.	500			
17	LIVRO DE ATA c/ 50 fls , margem e traçado em cor preta-capa dura cor preta-folhas enumeradas	UNID.	600			
18	LIVRO DE OCORRÊNCIA	UNID.	200			
19	LIVRO PROTOCOLO de correspondência c/ 104 pág. Formato 218x319mm- 4 assinaturas- capa dura	UNID.	300			
VALOR GLOBAL DO LOTE:			R\$			

LOTE II**MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DIDÁTICOS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUAN	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	COLA BRANCA, acertado de polivinila líquida c/ 110g, não tóxica c/ selo de segurança do INMETRO	UNID.	3.000			
2	COLA BRANCA, acetado de polivinila líquida c/ 40g, não tóxica c/ selo de segurança do INMETRO	UNID.	2.000			
3	COLA ISOPOR c/ 40g	UNID.	2.400			
4	COLA P/ E.V.A 90g	PCT	2.400			
5	COLA QUENTE transparente tamanho grande	UNID.	2.000			
6	COLA QUENTE transparente tamanho médio	UNID.	2.000			
7	COLA GLITER 35g cores variadas	UNID.	2.000			
8	COLA CASCORES PORCELANA FRIA	UNID.	500			
9	COLA PUFF	UNID.	500			
10	COLA PARA TECIDO	UNID.	500			
11	COLA GOMA LACA	UNID.	500			
12	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE – semi profissional	UNID.	150			
VALOR GLOBAL DO LOTE:			R\$			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

LOTE III**MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DIDÁTICOS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT	MARC	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 03, cores variadas c/ tecido de longa duração, em estojo c/ tampa plástica. Composição: resina, água glicóis e corante	UNID.	300			
2	TINTA GUACHE de cores variadas	UNID.	2.500			
3	TINTA P/ TECIDO C/ GLITER RELEVO	UNID.	3.000			
4	TNT, cores variadas	MT	16.000			
5	BALÃO (cores variadas) pct c/ 50 unidades	PCT	1.300			
6	BALÃO BEXIGA	PCT	300			
7	FITA ADESIVA TRANSPARENTE medindo 12mmx40m	UNID.	700			
8	FITA ADESIVA TRANSPARENTE em PVC medindo 45mmx50m	UNID.	700			
9	FITA DUPLA FACE 12X30 m	UNID.	2.400			
10	FITA CREPE 19X20	UNID.	500			
11	FITA METRICA 1 mt	UNID.	500			
12	FITA DUREX (LARGA)	UNID.	500			
13	FITA GOMADA	UNID.	500			
14	FITA CORES VARIADAS	MT	1000			
15	FITILHO (CORES VARIADAS)	MT	1000			
16	RÉGUA ACRILICA, para uso escolar, medindo 30 cm c/ escala em milímetro, na cor transparente	UNID.	5.000			
17	RÉGUA ACRILICA, para uso escolar, medindo 50 cm c/ escala em milímetro, na cor transparente	UNID.	500			
18	MOLHADOR DE DEDO	UNID.	300			
VALOR GLOBAL DO LOTE:			R\$			

LOTE IV**MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DIDÁTICOS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT	MARC	V. UNIT.	V. TOTAL
1	GRAMPEADOR GRANDE em Metal, c/ capacidade p/ 100 folhas 75g/m ² - compatível p/ grampos 23/06 a 23/13	UNID.	500			
2	GRAMPEADOR DE MESA em Metal, indicado p/ grampear 20 fls.... ou mais de papel 75g/m ² -26/6	UNID.	500			
3	GRAMPEADOR DE PRESSÃO TAPECEIRO PARA MADEIRA, PLÁSTICO, PAPELÃO, TECIDO ETC	UNID.	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

4	PERFURADOR de papel industrial, 02 furos, sistema de alavanca sentido horizontal, capacidade mínima de perfuração 100 folhas.	UNID.	200			
5	PISTOLA PARA SILICONE PROFISSIONAL cola quente 80 W BIVOLT	UNID.	200			
6	PISTOLA aplicadora de cola quente pequena 110 v	UNID.	200			
7	ESTILETE COM LÂMINA LARGA DE AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRAVA DE SEGURANÇA	UNID.	2,000			
8	ESTILETE COM LÂMINA ESTREITA DE AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRAVA DE SEGURANÇA	UNID.	2.000			
9	ESTRATOR DE GRAMPOS galvanizado espátula	UNID.	300			
10	ESTRATOR DE GRAMPOS TIPO PIRANHA	UNID	300			
11	CLIPES Nº 8 - NIQUELADOS	Cx/Peq.	1.000			
12	CLIPES Nº 6 – NIQUELADOS	Cx/Peq.	1.000			
13	CLIPES Nº 3 – NIQUELADOS	Cx/Peq.	1.000			
14	PRENDEDORES METÁLICOS PARA PAPÉIS. 15mm CX COM 12 UNIDADES	CX	100			
15	PRENDEDORES METÁLICOS PARA PAPÉIS. 19mm CX COM 12 UNIDADES	CX	100			
16	PRENDEDORES METÁLICOS PARA PAPÉIS. 25mm CX COM 12 UNIDADES	CX	100			
17	PRENDEDORES METÁLICOS PARA PAPÉIS. 32mm CX COM 12 UNIDADES	CX	100			
18	PRENDEDORES METÁLICOS PARA PAPÉIS. 41mm CX COM 12 UNIDADES	CX	200			
19	PRENDEDORES METÁLICOS PARA PAPÉIS. 51mm CX COM 12 UNIDADES	CX	200			
20	CORTADOR DE PAPEL, tipo Guilhotina	UNID.	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

21	CALCULADORA DE MESA 12 dígitos, 1 pilha, 26 teclas, medindo aproximadamente 118mm de largura x 140mm de comprimento x 40mm de altura, teclas ON/C e OFF e Retorno para correção, botão lateral liga e desliga, na cor grafite, c/ no mínimo 3 meses de garantia	UNID.	200			
22	TESOURA DE PICOTAR GRANDE	UNID.	300			
23	TESOURA SEM PONTA- média	UNID.	300			
VALOR GLOBAL DO LOTE:			R\$			

LOTE V**MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DIDÁTICOS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT	MARC	V. UNIT	V. TOTAL
1	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA E MARGEM – formato 200x280mm - pct c/ 400fls – cx c/ 06 pct	PCT	1.200			
2	PAPEL VERGÊ BRANCO, 210x297mm, 180g/m ² - c/25fls	RSM	200			
3	PAPEL BRANCO A-4 210x297mm 75g/m ² , resma c/ 500fls	RSM	5.000			
4	PAPEL CARTÃO 280g/m ² , 210x297mm, colorido	FL	4.000			
5	PAPEL CARMUÇA 40x60cm a serem entregue várias cores	UNID.	1.500			
6	PAPEL CREPOM 48 cmx2,00 a serem entregue várias cores	UNID.	1.500			
7	PAPEL ALMAÇO QUADRICULADO em cadernos	UNID.	2.400			
8	PAPEL CARBONO PLASTIFICADO cores variadas formato 22x33cm	FL	200			
9	CARTOLINA ESCOLAR 500 X660mm, nas cores variadas	UNID.	3.000			
10	PAPAEI MADEIRA	UNID.	2.500			
11	PAPEL LAMINADO 50x60 a serem entregue varias cores	UNID.	1.500			
12	PAPEL CELOFANE	UNID.	1.500			
13	PAPEL 40Kg	UNID.	1.500			
14	PAPEL E.V.A. (CORES VARIADAS) pct c/ 10 unidades	PCT	1.000			
15	PAPEL P/ RECADO, Auto Adesivo c/7,5x10cm	UNID.	1.000			
16	PAPEL P/ ANOTAÇÕES, 15,5X0,20cm, c/25 fls	UNID.	100			
VALOR GLOBAL DO LOTE:			R\$			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

LOTE VI**MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DIDÁTICOS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT	MARC	V. UNIT	V. TOTAL
1	ENVELOPE OURO GRANDE 25X18	UNID.	2.000			
2	ENVELOPES OURO PEQUENO A-4	UNID.	2.000			
3	ENVELOPES 27X35	UNID.	2.000			
4	ENVELOPES 18X26	UNID.	2.000			
5	ENVELOPE MEDIO PARDO 176X250	UNID.	2.000			
6	ENVELOPE PEQUENO	UNID.	2.000			
7	PASTA COMUM EM PAPEL 18 mm c/ elástico	PCT	2.000			
9	PASTA PLASTICA ARQUIVO FÁCIO tipo caixa	UNID.	2.000			
10	PASTA AZ curta	UNID.	2.000			
11	PASTA AZ longa	UNID.	2.000			
12	PASTA SANFONADA	UNID.	2.000			
13	PASTA SUSPENSÁVEL marmorizada p/ arquivo c/ ponteira de plástico 36x24 c/ visor caixa c/ 25 unidades	UNID.	1.000			
14	PASTA ELASTICA PLÁSTICA 2CM	UNID.	2.000			
15	PASTA ELASTICA PLÁSTICA 4CM	UNID.	2.000			
16	PASTA CATALOGO c/ 50 envelopes	PCT	800			
17	PASTA ENVELOPE C/ ZIPER- 12unidades	PCT	800			
18	PASTA CANELETA, pct c/ 10 unid	PCT	1.000			
VALOR GLOBAL DO LOTE:			R\$			

LOTE VII**MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DIDÁTICOS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT	MARC	V. UNIT	V. TOTAL
1	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D ÁGUA – 18ml	UNID.	1.200			
2	CORRETIVO EM FITA /medindo 5mm de largura x 6mm de comprimento- tipo caneta	UNID.	100			
3	APONTADOR EM PLASTICO p/ lápis - boa qualidade	UNID.	700			
4	BORRACHA BRANCA, macia medindo no mínimo 32x23x8mm - aprovada pelo INMETRO	UNID	600			
5	BORRACHA BICOLOR	UNID	1.200			
6	MASSA DE MODELAR em caixa c/12 unidades, cores diversas, 60g não tóxico contendo selo do INMETRO	CX	100			
7	PINCEL DE PINTURA Nº 02	UNID.	350			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

8	PINCEL DE PINTURA Nº 03	UNID.	350			
9	PINCEL P/ PINTURA DE TECIDO	UNID.	350			
10	PINCEL Nº 02	UNID.	350			
11	PINCEL Nº 12	UNID.	350			

VALOR GLOBAL DO LOTE:**R\$****LOTE VIII****MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DIDÁTICOS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUAN	MARC	V. UNIT	V. TOTAL
1	GRAMPO P/ PASTA TIPO TRILHO 80 mm cx c/ 50 unid	CX	450			
2	GRAMPO P/ PASTA TIPO TRILHO ESTENDIDO PARA 600 FOLHAS OU MAIS cx c/ 50 unid	CX	250			
3	GRAMPO MOLA METAL PCT. C/12 JGS	PCTE	150			
4	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 tipo cobreado cx c/ 5000 Unidades	CX	250			
5	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/15 TIPO COBREDO CX C/ 1000 UNID	CX	250			
6	COLCHETE LATONADO Nº 10 30MM CAIXA C/ 72 UNID - REFORÇO METÁLICO EM AÇO	CX	250			
7	COLCHETE LATONADO Nº 6 30mm caixa c/ 72 UNID - REFORÇO METÁLICO EM AÇO	CX	250			
VALOR GLOBAL DO LOTE:			R\$			

LOTE IX**MATERIAL DE EXPEDIENTE/ESCOLAR**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT	MARC	V. UNIT.	V. TOTAL
1	FIO DE BARBANTE 4/12 c/ no mínimo 85% de algodão.	RL	500			
2	PLASTIFOLHAS TRANSPARENTE	UNID.	700			
3	ISOPOR 25mm	FLS	1000			
4	ISOPOR 30mm	FLS	1000			
5	ISOPOR 20mm	FLS	1000			
VALOR GLOBAL DO LOTE:			R\$			

LOTE X**MATERIAL PERMANENTE**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CADEIRA PLASTICA EM POLIPROPILENO VIRGEM, SEM BRAÇOS, MONOBLOCO E	UNID.	400			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

	EMPILHÁVEL PARA SUPORTAR ATÉ 120 KG OU MAIS					
2	CADEIRA PLASTICA EM POLIPROPILENO VIRGEM, COM BRAÇOS, MONOBLOCO E EMPILHÁVEL PARA SUPORTAR ATÉ 120 KG OU MAIS	UNID.	400			
3	ARMÁRIO EM AÇO, COM 03 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, REFORÇO NAS PORTAS, CAPACIDADE DE 40KGF POR PRATELEIRA, CHAPA 26, COM FECHADURA, AA-17: 1700 MM ALT. X 750MM LARG. X 350MM PROF.	UNID.	20			
4	ESTANTE ARMÁRIO DE AÇO 40CM PROF. 06 BANDEJAS ou mais DEVE SUPORTA 120KG ou mais.	UNID.	20			
VALOR GLOBAL DO LOTE:			R\$			

LOTE XI**MATERIAL PERMANENTE**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BEBEDOURO DE COLUNA COM DUAS TORNEIRAS Linha Gelágua Tipo de água: Natural e gelada Sistema eletrônico de refrigeração: Refrigeração por compressor, maior capacidade de refrigeração e menor consumo de energia. Material: Gabinete em aço com pintura eletrostática a pó e painel frontal em plástico injetado. Potência: 97 Watts. Capacidade: Reservatório água gelada 1,8 litros acima. Suporta galões de até garrafão 20 litros. Aprovada pelo INMETRO Gás refrigerante ecológico: gás R134a, não agride a camada de ozônio. Alimentação: 110 Volts OU DE MAIOR CAPACIDADE	UNID	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

2	BEBEDOURO DE MESA REFRIGERADO POR COMPRESSOR Linha: Gelágua Tipo de bebedouro: Mesa Tipo de água: Natural e gelada Sistema eletrônico de refrigeração: Não por compressor. Material: plástico. Capacidade: Resfriamento 03 litros/hora de água gelada. Reservatório de água natural 20 litros. Reservatório água gelada 03 litros. Suporta galões de até 20 litros. Altura máxima dos copos 14 cm. Gás refrigerante ecológico: R134A. Alimentação: 110 Volts	UNID.	10			
3	GELADEIRA SOLAR <u>GS180 12/24 Volts</u> • Geladeira GS180 litros com dispenser de água - Energia Solar 12 Vcc • Geladeira para aplicação em baterias, cuja energia origina de placas fotovoltaicas – Energia Solar ou outras fontes de 12/24 Vcc. • Compressor Elber Hermetic • Gás refrigerante ecológico R 134a • Possui módulo protetor de bateria (desliga com 10,6 Vcc e religa com 12,5 Vcc) • Grades divisórias interna • Dispenser de água na porta 2,5 litros. • Isolamento com espessura 80 mm • Gabinete externo em chapa galvanizada com pintura PU – branca • Capacidade do congelador 12 litros • Capacidade do refrigerador 180 litros • Controle de temperatura com termostato de +5 à -08°C (negativos) • Peso aproximado 40 Kg • Liga direto na bateria e 12 Vcc – <u>NÃO necessita de INVERSOR!</u> • Consumo em regime de trabalho 2,8 / 5,6 Ah • Consumo médio diário de 400 watts = 12 KW/h mês.	UNID	10			
4	FOGÃO INDUSTRIAL LUXO 4 BOCAS SIMPLES ALTA PRESSÃO COM FORNO - 4 bocas sendo seus queimadores no modelo simples, grelha e queimadores em ferro fundido, sendo	UNID	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

	a grelha 30 x 30 centímetros, Os queimadores simples possuem 10cm de diâmetro, Fogões de Perfil 7, possuindo 7 centímetros no quadro da mesa e no suporte, permitindo que sejam usadas painéis maiores, feito em Chapa de Aço são resistentes e suportam altas temperaturas, podendo ser utilizados durante longos períodos, o Forno Industrial que acompanha tem capacidade para 76 Litros, feito internamente em chapa esmaltada.					
5	LIQUIDIFICADOR cap. 02 litro, multivelocidades 600wts, jarra plástica resistente.	UNID	20			
6	LIQUIDIFICADOR baixa rotação, uso industrial, corpo em aço inox copo em aço inox 10 litros. Tampa alumínio repuxado. facas em aço inox 304, chave liga-desliga e pulsar, motor 1/2 cv, monofásico - 50/60hz, rotação 3.740 RPM, tensão bi-volt (127v/220v).	UNID	20			
7	VENTILADOR P/ parede, c/3 pás em chapa de aço pintadas na voltagem 127 v ou 220 v. - acompanha controle de reversão p/ ventilação ou exaustão garantia 1 ano.	UNID	50			
8	VENTILADOR DE COLUNA (3 velocidades – 30 cm - turbo	UNID	50			
9	VENTILADOR de coluna arge max coluna cromado - bivolt - 60cm – velocidade 1.200 rpm ou mais – controle de velocidade contínuo.	UNID	50			
10	FRIGOBAR 80 lt , dimensão (AxLxP):632x482x519 (mm)	UNID	10			
11	BATEDEIRA DE MASSA INDUSTRIAL CAP. 05 LTS	UNID	10			
12	PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO (natural e gelada) instalação mesa/parede, bivolt, reservatório capacidade 2 litros ou mais, material: gabinete em chapa de aço carbono, painel frontal e peças de acabamento laterais em plástico poliestireno de alto impacto – ou de melhor material.	UNID	20			
VALOR GLOBAL DO LOTE:		R\$				



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

LOTE XII**MATERIAL PARA FESTIVIDADES**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARC	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CETIM PARA BANDEIRA, COR VERDE	MTS	200			
2	CETIM PARA BANDEIRA, COR AMARELO	MTS	200			
3	CETIM PARA BANDEIRA, COR BRANCO	MTS	200			
4	MALHA PV , COR VERDE BEBÊ	MTS	200			
5	MALHA PV , COR BRANCA	MTS	200			
6	MALHA PV , COR MESCLADO	MTS	200			
7	MALHA PV , COR PRETA	MTS	200			
8	TECIDO TERGAL, COR BRANCO	MTS	200			
9	TECIDO TRICOLINE, COR VERDE FOLHA	MTS	200			
10	TECIDO TRICOLINE, COR PRETA	MTS	200			
11	TECIDO CREPE BRANCO	MTS	200			
12	TECIDO TAFETÁ FINO, COR VERDE FOLHA	MTS	200			
13	TECIDO OXFORD, COR BRANCO	MTS	200			
14	TECIDO POPELINE, CORES VARIADAS	MTS	200			
15	TECIDO VISCOLYCRA PRETA	MTS	200			
16	TECIDO VISCOLYCRA VERMELHA	MTS	200			
17	TECIDO ELANCA GROSSA BRANCA	MTS	200			
18	TECIDO ELANCA GROSSA LARANJA	MTS	200			
19	TECIDO ELANCA GROSSA VERMELHA	MTS	200			
20	TECIDO ELANCA GROSSA AZUL	MTS	200			
21	TECIDO ELANCA GROSSA AMARELA	MTS	200			
22	TECIDO XADREZ	MTS	200			
23	TECIDO FLORIDO ESTAMPA PEQUENA	MTS	200			
24	TECIDO FILÓ GROSSO RL COM 50M	RL	100			
	TECIDO NYLON	MTS	100			
25	BRIM VERDE BANDEIRA	MTS	200			
26	FITA VERDE E AMARELA (LARGA) ROLO C/ 10m	RL	100			
27	MISSANGA (CORES VARIADAS)	KG	100			
28	CHAPÉU DE PALHA	UNID.	300			
29	PAITÉ (CORES VARIADAS)	KG	200			
30	PATICHOLIN	PCT	200			
31	TECIDO CETIM LISO,	MTS	200			
32	Tec. Chita estampado e quadriculado	MTS	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

33	TECIDO FLORAL E QUADRICULADO	MTS	200			
34	MURIN	MTS	200			
35	FLORES EM RAMO	UNID.	200			
36	SAPATILHAS, TAMANHO 33, 34, 35, 36, 37	PAR	200			
VALOR GLOBAL DO LOTE:			R\$			

LOTE XIII**MATERIAL PARA FESTIVIDADES**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT	MARC	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BANDEIRINHAS DO BRASIL 20 x 27 papel com palito ou superior	UNID	5000			
2	BANDEIRINHAS DO PARÁ DE PAPEL 20 x 27 papel com palito ou superior	UNID	5000			
3	PLASTICO NAS CORES VARIADAS fino para ornamentação e decoração	MTS	1000			
VALOR GLOBAL DO LOTE:			R\$			

LOTE XIV**MATERIAL ESPORTIVOS / ROUPARIAS / CALÇADOS E BOLAS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT	MARC	V. UNIT.	V. TOTAL
1	JOGO DE CAMISA FUTEBOL 12 PEÇAS, NUMERADAS - ADULTO	JG	50			
2	MEIÕES (11 pares diferenciados) ADULTO	PCT	50			
3	JOGO DE CALÇÃO (c/ lycra, tamanho ADULTO C/11 PEÇAS	JG	50			
4	MEIA TIPO SOQUETE BRANCA	PAR	50			
5	LUVA BRANCA, vários tamanhos	PAR	50			
6	MEIA CALÇA tipo Kandel ADULTO E INFANTIL	UNID.	50			
7	CAMISA PARA GOLEIRO (profissional manga longa)	UNID.	50			
8	TORNOZELEIRA (ortopédica tamanho variados)	UNID.	100			
9	ATADURA para atletas	UNID.	100			
10	RAQUETE DE MADEIRA PARA TÊNIS DE MESA	UNID.	100			
11	KIT P/ ARBITRAGEM	UNID.	30			
12	COLETES ADULTO (para futebol ou treinamento) varias cores	UNID.	500			
13	COLETES INFANTIL (para futebol ou treinamento) varias cores	UNID.	500			
14	UNIFORMES PARA ARBITRO completo (bermuda, camisa, meião)	UNID.	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

15	TENIS PARA FUTSAL Nº 33 A 40	PAR	200			
16	CHUTEIRAS PARA FUTEBOL Nº 35 A 42	PAR	200			
17	BOLA PARA VÔLEI DE QUADRA MG 3500	UNID.	50			
18	BOLA PARA VÔLEI DE QUADRA MG 5500	UNID.	20			
19	BOLA PARA VÔLEI DE PRAIA	UNID.	50			
20	BOLA DE FUTSAL OFICIAL	UNID.	300			
21	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL	UNID.	300			
22	BOLA DE BASQUETE OFICIAL, de borracha c/ 75/78cm-585/650g-câmara rirbility matizada- borracha –miolo slip system removível e lubrificado	UNID.	20			
23	BOLA DE QUEIMADA	UNID.	100			
VALOR GLOBAL DO LOTE:			R\$			

LOTE XV**EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	PLACAR ELETRONICO FUTEBOL DE SALÃO - LED	UNID.	05			
2	CRONÔMETRO DIGITAL(para jogos)	UNID.	50			
3	MESA DE TÊNIS DE MESA/PING PONG 15 MM completa	UNID.	20			
4	APITO Fox 40	UNID.	50			
5	APITO para Mesário (jogos oficiais)	UNID.	50			
6	APITO oficial	UNID.	50			
7	BOMBA para inflar bola	UNID	100			
VALOR GLOBAL DO LOTE:			R\$			

LOTE XXIV**MATERIAIS ESPORTIVOS / REDES**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	REDE DE PROTEÇÃO FIO 4 EM POLIPROPILENO (SEDA) M2 MALHA SALÃO (FUTSAL)	M2	1500			
2	REDE DE PROTEÇÃO FIO 2 DE POLIPROPILENO (NYLON) M2 MALHA SALÃO (FUTSAL)	M2	1500			
3	REDE DE BASQUETE OFICIAL – SEDA 4mm (PAR)	Par	20			
4	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO EUROPEU - FIO 3 NYLON (PAR)	Par	25			
5	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO	Par	25			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

	STARDART - FIO 3 NYLON (PAR)					
6	REDE DE FUTSAL – FIO 3 NYLON (PAR)	UNID.	25			
7	REDE DE FUTSAL – FIO 4 POLIPROPILENO SEDA (PAR)	UNID.	25			
8	REDE DE VÔLEI 4 faixas oficial fio de nylon	Par	25			
9	REDE DE VÔLEI 2 faixas nylon	Par	25			
10	REDE P/ TÊNIS DE MESA	UNID.	50			
11	REDE PRA PETECA 2 FAIXAS	UNID.	20			
12	SACO PARA BOLAS REDE FIO 3 NYLON	UNID.	50			
VALOR GLOBAL DO LOTE:			R\$			

LOTE XVI**MATERIAIS ESPORTIVOS / TROFÉUS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	TROFÉU 1.20 metros (ou maior)	UNID.	100			
2	TROFÉU 40 cm (ou maior)	UNID.	100			
3	TROFÉU 60 cm (ou maior)	UNID.	100			
4	TROFÉU 80 cm (ou maior)	UNID.	100			
5	TROFÉU ARTILHEIRO (jogador e bola) 19.5 CM ou maior	UNID.	20			
6	TROFÉU ARTILHEIRO (chuteira e bola)-21 CM ou maior	UNID.	20			
7	TROFÉU ARTILHEIRO (chuteira)-20 CM ou maior	UNID.	20			
8	MEDALHA BRONZE Grande	UNID.	200			
9	MEDALHA DE OURO Grande	UNID.	200			
10	MEDALHA DE PRATA Grande	UNID.	200			
VALOR GLOBAL DO LOTE:			R\$			

LOTE XVII**GENEROS ALIMENTICIOS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V. TOTAL
1	AÇUCAR EXTRA TRITURADO, embalagem plástica de 1 kg, acondicionados em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	KG	10.000			
2	ARROZ LONGO FINO TIPO 1, embalagem plástica de 1 kg, acondicionados em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias	KG	10.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

3	FEIJÃO CAVALO CLARO , embalagem plástica de 1kg, acondicionados m fardos plásticos transparentes de até 30kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	KG	8.000			
4	FEIJÃO BRANQUINHO , embalagem plástica de 1kg, acondicionados m fardos plásticos transparentes de até 30kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	KG	5.000			
5	MACARRÃO ESPAGUETI COM SEMOLA , embalagem plástica de 500g, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 05 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	PCT	3.000			
6	MASSA PARA SOPA , embalagem plástica de 500g, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 05 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	PCT	3.000			

VALOR GLOBAL DO LOTE:**R\$****LOTE XVIII****GENEROS ALIMENTICIOS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
1	SALSICHA , peso unitário de até 830gr e ficha técnica, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	LT.	12.000			
2	MORTADELA DE CARNE , peso unitário de até 5kg e ficha técnica, com prazo de validade não inferior a 180 dias	KG	2.000			
3	FEIJOADA , peso unitário de até 830gr e ficha técnica, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	LT.	1.200			
4	ALMONDEGAS DE CARNE AO MOLHO , peso unitário de até 830gr e ficha técnica, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	LT.	1.200			
5	FIAMBRE DE FRANGO , peso unitário de até 320gr e ficha técnica, com prazo de validade não inferior a 180 dias	LT.	2.400			
6	SARDINHA EM CONSERVA , embalagem em latas de 125g, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	LT.	2.400			

VALOR GLOBAL DO LOTE:**R\$**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

LOTE XIX						
GENEROS ALIMENTICIOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V. TOTAL
1	FARINHA DE MANDIOCA , Embalagem plástica acondicionado em fardos de até 30kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias e ter sido fabricado ou produzido no máximo até 30 dias da data de entrega no depósito.	KG	5.000			
2	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL , obtida a partir de grãos desgerminados, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Aspecto de pó fino, cor branca, cheiro próprio e sabor próprio. Pacote com peso líquido de 1kg	PCT	2.000			
3	FARINHA DE TAPIOCA , Embalagem plástica de 1kg acondicionado em fardos plásticos de até 10kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias e ter sido fabricado ou produzido no máximo até 30 dias da data de entrega no depósito	KG	4.000			
4	FARINHA DE ROSCA Obtida pela moagem de pães torrados, acondicionada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega, Pct 500g.	PCT	1.500			
VALOR GLOBAL DO LOTE:			R\$			

LOTE XX						
GENEROS ALIMENTICIOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V. TOTAL
1	SAL REFINADO , embalagem plástica de 1kg, acondicionados m fardos plásticos transparentes de até 30kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	KG	1.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

2	ÓLEO DE SOJA 900ml , embalagem plástica de 1kg, acondicionados m fardos plásticos transparentes de até 30kg, com prazo de validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega no depósito.	LT.	2.000			
3	AZEITE DE OLIVA 500ml , embalagem plástica de 1kg, acondicionados m fardos plásticos transparentes de até 30kg, com prazo de validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega no depósito.	VD.	200			
4	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA embalagem plástica de até 300g, acondicionados em fardos plásticos ou papelão de até 2kgs, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	POTE	1.000			
5	COLORIFICO , embalagem plástica de até 200g, acondicionados m fardos plásticos ou papelão de até 2kgs, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	PCT	1.000			
6	VINAGRE GARRAFA DE 750ml , garrafas plásticas de 750ml, acondicionadas em caixa de papelão com até 12 unidades.	GRF	1.200			
7	PIMENTA CUMINHO embalagem plástica de até 200g, acondicionados m fardos plásticos ou papelão de até 2kgs, com prazo de validade não inferior a 180 dias	PCT	1.000			
VALOR GLOBAL DO LOTE:			R\$			

LOTE XXI**GENEROS ALIMENTICIOS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNT.	V. TOTAL
1	PÃO DE HAMBURGUER , tipo massa fina, unidade de 50g de primeira qualidade.	KG	1000			
2	PÃO DE CHÁ , tipo massa fina, unidade de 50g, de primeira qualidade.	KG	2.500			
VALOR GLOBAL DO LOTE:			R\$			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

LOTE XXII						
GENEROS ALIMENTICIOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNT.	V. TOTAL
1	CALDO DE SABOR CARNE contendo no mínimo 114 gramas com 12 cubos, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	200			
2	CALDO DE SABOR FRANGO , contendo no mínimo 114 gramas com 12 cubos, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	200			
3	AZEITE DE DENDÊ , contendo no mínimo 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	VD	500			
4	LEITE DE COCO , contendo no mínimo 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	VD	500			
	COCO RALADO , contendo no mínimo 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	PCT	500			
5	MILHO VERDE , contendo no mínimo 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	LT	500			
6	AZEITONA , contendo no mínimo 160 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	POTE	500			
7	MILHO BRANCO PARA MINGAU , tipo 1, cor branca e despelculado. Pacote de 0,50 ou 1 kg.	PCT	1.000			
8	MILHO P/ PIPOCA , de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico de 500 g	PCT	1.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

9	MISTURA PARA BOLO: VARIOS SABORES enriquecido com vitaminas e sais minerais. Ingredientes: açúcar orgânico, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó integral, gordura emulsionada, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. embalados em 900 g produto	PCT	1.000			
10	LEITE CONDESADO Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, a embalagem deverá conter externamente os dados identificação, procedência, informações nutricionais, quantidade do produto 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 300g	LT	600			
11	CREME DE LEITE Origem animal, embalado em lata ou tetrapack, resistente, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 300g	LT	600			
12	GOIABADA , a base de: polpa de goiaba / açúcar / ácido fosfórico / pectina. Pote plástico de 0,60 ou 0,70 kg. 1kg	POTE	600			
13	PO DE CANELA Canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, quantidade do produto validade mínima de 6 (seis) meses De acordo com a rdc nº276/2005. Tubo com 30g	VD	500			
14	CRAVO DA ÍNDIA , contendo no mínimo 30 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	PCT	200			
15	FERMENTO QUÍMICO em pó, contendo 100g gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	VD	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

16	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO , a base de aspartame, não apresentar na composição xintol ou sorbitol ou frutose, frascos de polietileno atóxico apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no ministério da saúde. Prazo de validade superior a 10 meses. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83(Decreto 12.486/78). Embalagem com 100ml	VD	300			
VALOR GLOBAL DO LOTE:		R\$				

LOTE XXIII

GENEROS ALIMENTICIOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNT.	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ , embalagem plástica com 500g, acondicionada em caixa de papelão com 14 sachês	PCT	3.000			
2	LEITE EM PÓ INTEGRAL , embalagem em pacotes plásticos e aluminizados, limpos, não violados, resistentes, contendo 200g, acondicionando em fardos lacrados de papelão de até 10kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	PCT	10.000			
3	CAFÉ EM PÓ TORRADO PACOTE COM 250gr , embalagem plástica laminado de 250gr, arcondicionado em caixas de papelão de 5kg, com selo de pureza ABIC com prazo de validade não inferior a 180 dias. Caixa de 20x250	CX/250g	10.000			
4	BISCOITO DOCE TIPO MARIA , embalagem plástica de 400kg, embalagem primária plástica dupla com 4 carreiras de biscoito, acondicionados em caixa de papelão de até 4kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	PCT	4.000			
5	BISCOITO SALGADO TIPO CREM CRACKER , embalagem plástica de 400kg, embalagem primária plástica dupla com 4 carreiras de biscoito, acondicionados em caixa de papelão de até 4kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	PCT	6.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

6	BISCOITO RECHEADO , embalagem plástica de 400kg, embalagem primária plástica dupla com 4 carreiras de biscoito, acondicionados em caixa de papelão de até 4kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	PCT	3.000			
7	MARGARINA COM SAL , embalagem com pote de 250gr, com prazo de validade não inferior a 180 dias	PT	4.000			
VALOR GLOBAL DO LOTE:			R\$			

LOTE XXIV**GENEROS ALIMENTICIOS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNT.	V. TOTAL
1	MINGAU DE FARINHA LÁCTEA , embalagem primária com pacotes de filme coextrusado, embalagem secundária caixas de papelão contendo 24 pacotes de 250gr.	PCT	1.000			
3	MINGAU DE FARINHA DE AVEIA , embalagem primária com pacotes de filme coextrusado, embalagem secundária caixas de papelão contendo 24 pacotes de 250gr.	PCT	1.000			
4	MINGAU COM CINCO CEREAIS , embalagem primária com pacotes de filme coextrusado, embalagem secundária caixas de papelão contendo 24 pacotes de 250gr.	PCT	1.000			
5	MINGAU DE FARINHA COM ARROZ NESTON OU MELHOR MARCA , embalagem primária com pacotes de filme coextrusado, embalagem secundária caixas de papelão contendo 24 pacotes de 250gr.	PCT	3.000			
6	MINGAU DE MUCILON OU MELHOR MARCA , embalagem primária com pacotes de filme coextrusado, embalagem secundária caixas de papelão contendo 24 pacotes de 250gr.	PCT	3.000			
7	MISTURA PARA SUCO SABOR NATURAL DE UVA , embalagem garrafa, pet pacote de 12 unidades de 500ml, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	PCT	5.000			
8	MISTURA PARA SUCO SABOR	PCT	5.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

	NATURAL DE CAJU , embalagem garrafa, pet pacote de 12 unidades de 500ml, com prazo de validade não inferior a 180 dias.					
9	MISTURA PARA SUCO VARIOS SABORES , embalagem pacote de 12 unidades de 500ml, com prazo de validade não inferior a 180 dias	PCT	5.000			
VALOR GLOBAL DO LOTE:		R\$				

LOTE XXV

GENEROS ALIMENTICIOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V. TOTAL
1	CARNE BOVINA MOIDA de primeira qualidade, in natura , com até 10% de gordura, de primeira qualidade, embalagem plástica de até 1kg, acondicionado em cubas refrigeradas, apresentar abatido no dia da entrega	KG	6.000			
2	CARNE BOVINA S/ OSSO de primeira qualidade, in natura, com até 10% de gordura, de primeira qualidade, embalagem plástica de até 1kg, acondicionado em cubas refrigeradas, apresentar abatido no dia da entrega	KG	6.000			
3	CARNE BOVINA C/ OSSO de segunda, in natura, com até 10% de gordura, de primeira qualidade, embalagem plástica de até 1kg, acondicionado em cubas referigeradas, apresentar abatido no dia da entrega	KG	7.000			
VALOR GLOBAL DO LOTE:		R\$				

LOTE XXVI

ALIMENTAÇÃO / BEBIDAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V. TOTAL
1	FRANGO RESFRIADO , frango inteiro com miúdos industrialmente embalado, com até 5kg a unidade, acondicionada em basquetas transportando até 20kg em temperatura de refrigeração, com prazo de validade não inferior a 90 dias.	KG	10.000			
2	OVOS DE GALINHA , fresco boa qualidade acondicionados em embalagem própria	CUBA	3.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

3	CHARQUE BOVINO TIPO Ponta de Agulha , embalagem plástica em PVC, à vácuo até 5kg, acondicionados em caixa de papelão de até 30kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	KG	8.000			
4	CALABRESA LINGÜIÇA , Carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Kg	KG	3.000			
	QUEIJO MUSSARELA , de 1ª qualidade, até 90 dias, sob refrigeração de 1 a 3°C devidamente embalados.	KG	1.000			
5	PRESUNTO , de 1ª qualidade, até 90 dias, sob refrigeração de 1 a 3°C devidamente embalados.	KG	1.000			
6	ÁGUA MINERAL DE 1,5 LITRO	GRF	1.000			
7	REFRIGERANTE DE 2 LITROS (guaraná (garoto, tchaua, artartica))	GRF	1.000			
VALOR GLOBAL DO LOTE:		R\$				

LOTE XXVII**LEGUMES**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V. TOTAL
1	TOMATE Tipo maçã, tamanho, médio, com aproximadamente 80%, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg	KG	5.000			
2	CEBOLA Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescerentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos de acordo com a resolução 12/78 da cnpa, kg.	KG	4.000			
3	CENOURA Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg	KG	3.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

4	REPOLHO VERDE _ Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	2.000			
5	PEPINO deverão ser de 1º qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades, ferrugem.	KG	2.000			
6	BETERRABA Sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenros sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície de acordo com a resolução 12/78 da cnpa kg	KG	2000			
7	CHUCHU de primeira qualidade	KG	2000			
8	ALHO Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas	KG	500			
9	BATATA INGLESA _ comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa K	KG	2.000			
10	PIMENTÃO VERDE _ de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg	KG	2000			
VALOR GLOBAL DO LOTE:		R\$				

LOTE XXVIII**FRUTAS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V. TOTAL
1	ABACATE de primeira qualidade	KG	2.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

2	MAÇÃ, NACIONAL _ Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.Kg	UNID	2.000			
3	LARANJA de primeira qualidade	KG	2.000			
4	MELÃO JAPONÊS _ boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriUNID.os do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.Kg	KG	1000			
5	MAMÃO TIPO HAVAI _ com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com Aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa -Kg	KG	2000			
6	PERA nacional de primeira, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte, estrangeira, com a casca uniforme, semi maturada. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa-Kg	KG	2000			
7	BANANA prata de primeira qualidade	KG	2.000			
8	PERA de primeira qualidade	KG	2.000			
9	UVA de primeira qualidade	KG	2.000			
10	MANGA de primeira qualidade	KG	2.000			
11	ABACAXI Maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, sem ferimentos ou defeitos. Pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5kg. de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.Kg	KG	2000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

12	MARACUJÁ AZEDO _ De primeira, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.Kg	KG	2.000			
13	GOIABA Primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.Kg	KG	1000			
14	MALANCIA Redonda, graúda, fresca e de primeira qualidade	KG	2.000			
15	TANGERINA de primeira qualidade	KG	1000			
16	LIMÃO TAHITI , Fresco e de boa qualidade	KG	1000			
VALOR GLOBAL DO LOTE:			R\$			

LOTE XXIX**OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNT.	V. TOTAL
1	ISQUEIRO GRANDE simples	UNID.	300			
2	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, branco leitoso, capacidade 50 ml - em poliestireno, acondicionado em sacos plásticos, lacrados, pacote com 100 unidades cada, obedecendo às normas ABNT 14865	PCT	5.000			
3	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, branco transparente, capacidade 200 ml em poliestireno, acondicionado em sacos plásticos, lacrados, com 100 unidades cada, obedecendo às normas ABNT 14865	PCT	5.000			
4	COLHER DESCARTÁVEL - em poliestireno - branco Transparente com 50 unid	PCT	2.000			
5	GARFO DESCARTÁVEL - em poliestireno - branco Transparente com 50 unid	PCT	2.000			
6	GUARDANAPO DE PAPEL, c/ folhas duplas, medindo aproximadamente 20 X 22 cm, pacote com 50 unidades	FRD	1000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

7	PRATO DESCARTÁVEL tamanho grande para refeição, branco leitoso, em poliestireno, acondicionado em sacos plásticos, lacrados, pacote com 10 unidades cada	PCT	2.000			
8	TOALHA DE PAPEL, medindo aproximadamente 20 X 22 cm, pacote com 50 unidades	PCT	3.000			
9	PAPEL ALUMINIO	UNID.	500			
10	PAPEL FILME	RL	500			
VALOR GLOBAL DO LOTE:			R\$			

LOTE XXX

MATERIAIS DE COPA E COZINHA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNT.	V. TOTAL
1	COLHER DE INOX, tamanho grande (38cm).	UNID.	300			
2	GARFO DE INOX, tamanho grande (38cm).	UNID.	300			
3	FACA DE INOX, tamanho grande (38cm).	UNID.	100			
4	PRATO FUNDO, Tipo Duralux	UNID.	500			
5	AVENTAL DE PLÁSTICO tipo encerado	UNID.	300			
6	BANDEJA RETANGULAR medindo aprox. 35 X 50 cm	UNID.	100			
7	COPO DE VIDRO capacidade aprox. 350 ml	UNID.	1000			
8	PANELA DE INOX, fundo duplo, nº 28. 30 litros	UNID.	30			
9	PANELA DE ALUMÍNIO, fundo grosso, nº 28. 30 litros	UNID.	30			
10	CALDEIRÃO DE ALUMINIO LINHA HOTEL Nº 28	UNID	20			
11	CALDEIRÃO DE ALUMINIO LINHA HOTEL Nº 30	UNID	20			
12	CALDEIRÃO DE ALUMINIO LINHA HOTEL Nº 40	UNID	30			
13	CALDEIRÃO DE ALUMINIO LINHA HOTEL Nº 45	UNID.	05			
14	PANELA DE PRESSÃO 20 lts	UNID.	20			
15	ESCORREDOR GRANDE 20 lts nº 30	UNID.	20			
16	GARFO GRANDE em alumínio	UNID.	30			
17	COLHER DE PAU – (tam. GRANDE)	UNID.	30			
18	TIGELA PEQUENA (plástico) servir merenda	UNID.	300			
19	TACHO MEDIO DE ALUMINIO Nº 50	UNID.	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

20	TACHO GRANDE DE ALUMINIO Nº 60	UNID.	30			
21	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO PEQ (20 cm ou maior)	UNID.	50			
22	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO TAM. GRAND (30 cm ou maior)	UNID.	50			
23	CONCHA GRANDE DE ALUMINIO média	UNID.	30			
VALOR GLOBAL DO LOTE:			R\$			

LOTE XXXI**MATERIAIS DE COPA E COZINHA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNT.	V. TOTAL
1	FILTRO PARA CAFETEIRA nº 102	UNID.	200			
2	JARRA DE VIDRO p/ suco, capac mín. de 1,5 litros	UNID.	100			
3	JARRA PLÁSTICA, com tampa, capac mín de 4 litros	UNID.	60			
4	DEPOSITO de plástico resistente p/ mantimento cap. 2lt	UNID.	200			
5	TIGELAS DE PORCELANA, cap. 250ml	UNID.	200			
6	GARRAFA TÉRMICA p/ café cap. 1lt	UNID.	100			
7	GARRAFA TÉRMICA p/ água botijão super termo 5lt	UNID.	100			
8	SUPORTE P/COPOS DESCARTAVEIS P/ AGUA	UNID.	50			
9	SUPORTE P/COPOS DESCARTAVEIS P/ CAFÉ	UNID.	50			
10	SUPORTE P/COADOR DE CAFÉ (TAM. G)	UNID.	50			
11	RELOGIO DE PAREDE	UNID.	50			
12	COADOR P/ CAFÉ DE ALGODÃO	UNID.	300			
13	FILTRO DE ÁGUA	UNID.	30			
VALOR GLOBAL DO LOTE:			R\$			

LOTE XXXII**MATERIAIS DE COPA E COZINHA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNT.	V. TOTAL
1	KIT MERENDA (prato, colher e copo) (programas da assistência social)	UNID.	500			
2	CANECAS PLASTICA (tipo pra merenda)	UNID.	500			
3	XICARA DE CAFÉ COM PIRES	UNID.	500			
4	ESPUMADEIRA GRANDE	UNID.	20			
5	PRATOS DE PLASTICO (M) (tipo pra merenda)	UNID.	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

6	TRAVESAS DE ALUMINIO (G)	UNID.	100			
7	TRAVESAS DE ALUMINIO (M)	UNID.	100			
8	TABULEIRO RETANGULAR DE ALUMINIO (ASSADEIRA) (Nº 5)	UNID.	100			
9	TABULEIRO RETANGULAR DE ALUMINIO (ASSADEIRA) (Nº 4)	UNID.	100			
10	TABULEIRO RETANGULAR DE ALUMINIO (ASSADEIRA) (Nº 3)	UNID.	100			
11	REGULADOR DE GÁS	UNID.	100			
VALOR GLOBAL DO LOTE:			R\$			

LOTE XXXIII

MATERIAIS DE CONSUMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V. TOTAL
1	PILHA ALCALINA GRANDE (produto nacional)	UNID.	1000			
2	PILHA ALCALINA MÉDIA (produto nacional)	UNID.	1000			
3	PILHA ALCALINA PALITO AAA (produto nacional)	UNID.	1000			
4	PILHA ALCALINA PEQUENA AA (produto nacional)	UNID.	1000			
5	PILHA TIPO BATERIA (produto nacional)	UNID.	200			
VALOR GLOBAL DO LOTE:			R\$			

LOTE XXXIV

MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT	MARCA.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BACIA, material plástico, capacidade 15 litros, cor natural	UNID.	50			
2	BACIA, material plástico, capacidade 30 litros, cor natural	UNID.	50			
3	BALDE, material plástico, capacidade 20 litros, material alça arame galvanizado, cor natural	UNID.	100			
4	BALDE, material plástico, capacidade 10litros, material alça arame galvanizado, cor natural	UNID.	100			
5	BALDE, material plástico, capacidade 05litros, material alça arame galvanizado, cor natural	UNID.	100			
6	CESTO PLASTICO p/ lixo c/ pedal , 15 litros	UNID.	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

7	CESTO PLASTICO p/ lixo c/ pedal , 13 litros	UNID.	100			
8	LIXEIRA PLASTICO p/ lixo c/ tampa 40 litros	UNID.	100			
9	LIXEIRA PLASTICO p/ lixo c/ tampa 100 litros	UNID.	100			
10	CESTO PLASTICO p/ lixo c/ tampa , 60 litros	UNID.	100			
11	CESTO PLASTICO p/ lixo c/ tampa e pedal, 20 litros	UNID.	100			
12	CESTO PLASTICO p/ lixo c/ tampa e pedal, 10 litros	UNID.	100			
13	PÁ DE LIXO, plástica c/ cabo longo madeira, c/ 76cm de comprimento x 27cm de largura	UNID.	100			
14	PÁ DE LIXO, plástica c/ cabo pequeno de plástico, c/ 15cm de comprimento	UNID.	100			
15	TABUA, p/ corta alimentos em cima, mat plástico	UNID.	50			
16	FACA P/ COZINHA	UNID.	100			
VALOR GLOBAL DO LOTE:			R\$			

LOTE XXXV**MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT	MARCA.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SABÃO EM BARRA , embalagem c/ 5 unidades	BARRA	5.000			
2	SABÃO EM PÓ , aniônico, alcalinizante, coadjuvante, branqueador, optico, corante, enzimas, agente ant-redepositante, perfume e água, embalagem plástica (sache) 1kg	CX/500g	6.000			
3	DETERGENTE liquido, embalagem de material flexível e resistente e m frasco de 500ml	GRF	8.000			
4	DESINFETANTE liquido, para uso geral, c/ alto poder bactericida, germicida, c/ perfume, embalagem resistente c/ 1 litro	GRF	8.000			
5	ÁGUA SANITÁRIA , liquida homogênea, germicida, alvejante, teor de cloro ativo 2% p/p, no mínimo , acondicionada em embalagem plástica c/ 1litro, caixa c/12 garrafas	GRF	10.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

6	CERA INCOLOR embalagem de 750ml, frasco de material resistente	UNID.	2.000			
7	ESPONJA dupla face, acondicionada em embalagem plástica c/ 3 unidades de 109mmx73mmx20mm, cx c/ 50 unidades	UNID.	2.000			
8	ALCOOL , tipo etílico hidratado, concentração 92,8 INPM. Aplicação: uso doméstico. Validade 3 anos. Frasco de 1 litro.	GRF	4.800			
9	LUSTRA-MÓVEIS , emulsão aquosa cremosa, neutro ou sem perfume, com ação anti-estática, a base de silicone, cera sintética, surfactantes não iônicos carbomer, conservantes, solvente de petróleo e água, frasco contendo 200ml, com ação anti-estática.	VD	1.000			
10	LIMPADOR DE VIDROS , acondicionado em frasco plástico de 300 ml, constando as seguintes informações no rótulo: instrução de uso, precauções e cuidados e o número do telefone do centro de assistência toxicológica. composição química: dodecil benzeno sulfonato de sódio, umectante, estabilizante, solvente, corante, butilglicol, sequestrante e veículo	VD	2.000			
11	ODORIZADOR DE AMBIENTES , aerosol, sem CFC, em recipiente de 400 ml/ 277g, essências suaves e de longa duração	VD	10.000			
12	PALHA DE AÇO nº 01 , c/ material de aço carbono, p/ limpeza geral, pacote	PCT	3.000			
13	PAPEL HIGIÊNICO , macio, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, folha simples rolos de 30 metros x 10cm cada	FARD	5.000			
14	INSETICIDA p/ insetos spray 300ml/197g	VD	3.600			
15	SACO PLASTICO P/ LIXO 100 lts pct c/10 unid, preto, fundo estrela, resistente, medida 80x80cm, de acordo c/ NBR 9190 e 9191	PCT	10.000			
16	SACO PLASTICO P/ LIXO 50 lts pct c/10 unid, preto, fundo estrela, resistente, de acordo c/ NBR 9190 e 9191	PCT	10.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

17	SACO PLASTICO P/ LIXO 30 lts pct c/10 unid, preto, fundo estrela, resistente, medida 59x62cm, de acordo c/ NBR 9190 e 9191	PCT	10.000			
18	SACO PLASTICO P/ LIXO 15 lts pct c/10 unid, preto, fundo estrela, resistente, medida 39x58cm, de acordo c/ NBR 9190 e 9191	PCT	10.000			
19	SACO PLASTICO P/ LIXO 40 lts , de polietileno, pct c/10 unid, resistente, medida 39x58cm, de acordo c/ NBR 9190 e 9191	PCT	10.000			
20	SACO P/ PLASTICO TRANSPARENTE tamanho de 10x20 pacote de 1 kg	PCT	10.000			
21	SACO PLASTICO P/ LIXO HOSPITALAR 100 l	PCT	5.000			
22	SACO PLASTICO P/ LIXO HOSPITALAR 200LTS	PCT	5.000			
23	SACO DE POLIETILENO 17X25	PCT	5.000			
24	SACO DE POLIETILENO 5X32	PCT	5.000			
25	LUVA DE LIMPEZA , em látex natural, lisa, interior flocado, palma antiaderente, comprimento 31 cm, espessura 0,50mm, tamanho grande, embalada em par.	PAR	2.000			
26	LUVA AMBIDESTRA , descartável pacote c/ 100 unidades	Pct	2.000			
27	MASCARA DESCARTAVEL , semifacial tipo concha, para proteção de poeiras. Padrão 3M ou superior	UNID.	2.000			
28	PRESTOBARBA , pct com 50 unidades	UNID.	600			
29	TOUCA DESCARTAVEL , sanfonada, c/ elástico na volta por processo automatizado, anatômica e de fácil ajuste, hipoalergenica, produto unisex, na cor branca, material 100% polipropileno, anti-alergico e anti-toxico de uso único, 30g, pct c/ 100 unidades tamanho 45x47		2.000			
30	VASSOURAS com cerdas de piaçava, base plástica medindo 17 cm x 5 cm x 3 cm, altura das cerdas 12 cm, leque de 25cm, cabo de 1,30mt, diâmetro de 22mm fixo, com etiqueta	UNID.	3.000			
31	RODOS , de madeira, 40cm c / 02 borrachas, c/cabo	UNID.	3.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

32	VASSOURÃO com cerdas de cipó, TAM. grande	UNID.	3.000			
33	ESCOVA p/ vaso sanitário , c/ cerdas de nylon e cabo	UNID.	3.000			
34	ESCOVA p/ lavar roupa de plástico c/ cerdas de nylon	UNID.	3.000			
35	SACO BRANCO para Chão , alvejado, 40x64cm, 100% algodão, ideal para limpeza em geral	UNID.	4.000			
36	PANO DE COPA , branco liso 44x68 cm, 90% de algodão no mínimo	UNID.	3.000			
37	FLANELA , para limpeza, medindo 28 x 48 cm, com etiqueta costurada constando os dados de identificação do fabricante e marca, 100% algodão	UNID.	3.000			
38	PANO MULTIUSO , 100% algodão, látex sintético, bacterios. Saco c/ 5 unidades	PCT	1.000			
39	PANO DE PRATO em algodão, medindo aproximadamente 40X 70 cm, alvejado.	UNID.	2.000			
40	LIMPA ALUMINIO , de ação instantânea acondicionado em frasco de 500ml	UNID.	2000			
41	DESODORIZADOR de vaso sanitário, refil, paradiclora benzeno, essência e corante, tablete de 35g	UNID.	5.000			
42	ALCOOL em gel , unid de 500g: uso doméstico. Validade 4 anos.	VD	3.600			
43	BALDE SPIN MOP - Esfregão Limpeza Prática -	UNID.	100			
44	SOUDA CAUSTICA 500 GRAMAS	UNID.	500			
VALOR GLOBAL DO LOTE:			R\$			

LOTE XXXVI**MATERIAL ELÉTRICO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUAN	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	BRAÇO GALV. A fogo 1.5 mt ref elbo 7103	UNID	1.000			
2	LUMINÁRIA aberta c/ bocal e27	UNID	1.000			
3	LÂMPADA vapor de sodio 400 Wats (tubular)	UNID	1.000			
4	LÂMPADA vapor metálico 400 Wats	UNID	1.000			
5	LÂMPADA vapor mercúrio 125 wats e27	UNID	1.000			
6	LÂMPADA vapor de sódio 100 wats	UNID	1.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

	e40					
7	LÂMPADA vapor de sódio 400 Wats	UNID	1.000			
8	REATOR vapor de sódio 400Wats	UNID	1.000			
9	REATOR vapor metálico 400Wats	UNID	1.000			
10	REATOR vapor mercúrio 400Wats	UNID	1.000			
11	REATOR vapor de sódio 100Wats	UNID	1.000			
12	REATOR vapor de sódio 70Wats	UNID	1.000			
13	PARAFUSO maq. mecil 16x250	UNID	1.000			
14	PARAFUSO maq. mecil 16x200	UNID	1.000			
15	REATOR 40Wats	UNID	1.000			
16	REATOR 20Wats	UNID	1.000			
17	KIT LÂMPADA FLUORESCENTE 20Wats	UNID	1.000			
18	KIT LÂMPADA FLUORESCENTE 40Wats	UNID	1.000			
VALOR GLOBAL DO LOTE:		R\$				

LOTE XXXVII**MATERIAL ELÉTRICO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUAN	MARC	V. UNIT	V. TOTAL
1	FOTO elétrico 127Vts	UNID	1.000			
2	CONECTOR perfurante	UNID	1.000			
3	FITA isolante auta fusão	UNID	300			
4	FITA isolante 3m	UNID	300			
5	FIO torcido duas perna 2,5	MTS	2.000			
6	Peça de Fio cabo 10 mm	UNID	20			
7	Peça de Fio cabo 08 mm	UNID	20			
8	FIO 2,5mm	MTS	2.000			
9	EXTENSÃO ELÉTRICA c/ 03 entrada, de 10 mt	UNID.	50			
10	FIO 4mm	MTS	2.000			
11	FIO 6mm	MTS	2.000			
12	FIO 10mm	MTS	2.000			
13	CHAVE inglesa ajustavel nº8	UNID	50			
14	CHAVE inglesa ajustavel nº10	UNID	50			
15	LUVA ELASTICA DE 150 MM	UNID	50			
16	LUVA ELASTICA DE 100 MM	UNID	50			
17	LUVA isolante classe (o) tam 10	UNID	50			
18	LUVA de cobertura	UNID	50			
19	ALICATE volte amperímetro	UNID	50			
20	ESCADA de ferro	UNID	10			
21	ALIGATE DE CRIPAGEM RJ45	UNID	50			
22	ESACADA de madeira d aumento	UNID	20			
23	LANTERNA recarregável de 800x800	UNID	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

24	LANTERNA de 3 elementos	UNID	50			
25	TALABASTE	UNID	30			
26	BOCAL c/ rabicho	UNID	300			
27	BOCAL	UNID	300			
28	BRAÇO PARA ILUMINARIA ANT-FOGO	UNID	300			
29	TOMADAS	UNID	300			
30	ADAPTADOR DE TOMADA	UNID	200			
31	STARTER PARA LAMPADA FLUORESCENTE	UNID	300			
32	INTERRUPTOR P/ ALVENARIA	UNID	300			
33	INTERRUPTOR P/ MADEIRA	UNID	300			
34	DISJUNTOR de 30 W	UNID	300			
35	LIXAS 80,100.120	UNID	1000			
36	ARCO DE PUA	UNID	20			
37	ARCO DE SERRA	UNID	20			
38	FURADEIRA	UNID	10			
39	COLA P/ tubos (TAM. GARNDE)	tub	3000			
VALOR GLOBAL DO LOTE:			R\$			

LOTE XXXVIII**FERRAMENTAS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUAN	MARC	V. UNIT	V. TOTAL
1	LIMA CHATA KF	UNID	100			
2	LIMA TRIANGLO KF	UNID	100			
3	LIMA p/ motor serra 8x3/16	UNID	100			
4	LIMA p/ motor serra 8x7/32	UNID	100			
5	LIMA p/ enxada nº 8	UNID	100			
6	BOTA DE COR BRANCA TAMs. 36, 38, 40, 41, 44	PAR	100			
7	BOTAS Nº 40	PAR	100			
8	BOTAS Nº42	PAR	100			
9	FIO DE CORTE P/ ROÇADEIRA	MTS	100			
10	LAMINA P/ ROÇADEIRA	UNID	100			
11	TESOURA DE PONTA P/ GALHOS COMPRIDO	UNID	10			
12	TESOURA DE PONTA P/ GALHOS SECO	UNID	10			
13	SERROTE DE PONTA CURVO	UNID	30			
14	SERROTE PROFISSIONAL TAM. (M)	UNID	30			
15	DISPLAY DE FERRAMENTA P/ JARDIM	UNID	30			
16	MARTELO POKIDO PROFISSIONAL 25mm	UNID	100			
17	GAXETA	UNID	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

18	TRENA FIBRA DE VIDRO 30mt	UNID	30			
19	TRENA FIBRA DE VIDRO 50mt	UNID	30			
20	REGADOR de 12 lt	UNID	50			
21	PULVERIZADOR de plásticos costal 20lt	UNID	50			
22	MANGUEIRA de jardineiro	UNID	50			
25	PNEU P/ CARRO DE MÃO, p/ constr. Civil. 3.50-8	UNID	100			
26	CAMARA, P/ carro de mão 3.50-8	UNID	100			
VALOR GLOBAL DO LOTE:			R\$			

LOTE XXXIX**MATERIAL CONSTRUÇÃO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUAN	MARC	V. UNIT	V. TOTAL
1	PREGO 1. ½ x13	KG	2.000			
2	PREGO 2.12	KG	2.000			
3	PREGO 2. ½ X 11	KG	2.000			
4	PREGO 3x9	KG	2.000			
5	PREGO 5 pl	KG	1.000			
6	PREGO TELHEIRO 500 GR	PCT	2.000			
7	ARESTE	KG	300			
8	ARAME RECUSIDO	KG	2.000			
9	CORDA10MM	MTS	2.000			
10	CORDA DE MUNCHINGA	MTS	2.000			
11	SERRA DE FERRO EXTARRETE	UNID.	200			
12	LUVA NITRILICA PANO E BORRACHA	Pares	500			
13	VERGALHÃO 5/16 – 12 MTS	UNID.	1.000			
14	VERGALHÃO 3/8 – 12 MTS	UNID.	1.000			
15	VERGALHÃO 1/2 – 12 MTS	UNID.	1.000			
16	VERGALHÃO 4.2 – 12 MTS	UNID.	1.000			
17	BARRA DE FERRO ROSQUEADA 3/8	UNID.	1000			
18	BARRA DE FERRO ROSQUEADA 1/2	UNID.	1.000			
19	POLCA 3/8	UNID.	5.000			
20	PORCA 1/2	UNID.	2.000			
21	DOBRADIÇAS de 4plg	UNID.	2000			
22	ARRUELAS 3/8	UNID.	2.000			
23	ARRUELAS 1/2	UNID.	2.000			
24	ANCINHO P/ GRAMA 12 DENTES	UNID.	30			
25	GADANHO COM CABO	UNID.	30			
VALOR GLOBAL DO LOTE:			R\$			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

LOTE XL						
MATERIAL PARA PINTURA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUAN	MARC	V. UNIT	V. TOTAL
1	TINTA ACRÍLICA BRANCA	BALD	1000			
2	TINTA P.V.A BRANCA	BALD	1000			
3	PINCEL 4 POLEGADA	UNID.	400			
4	PINCEL 3 POL	UNID.	400			
5	TINTA ESMALTE SINTETICA	GL	8000			
6	TINTA A ÓLEO	GL	5.000			
7	CAL C/ 5 GK	PCT	1000			
8	TINTA ABASE D'AGUA	BALDE	700			
9	BISNAGA CORES VARIADAS	UNID.	4.000			
10	ARGAMASA	PCT	1000			
VALOR GLOBAL DO LOTE:			R\$			

LOTE XLI						
FERRAMENTAS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUAN	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ENXADECO COM CABO	UNID	150			
2	ANCINHO P/ GRAMA 12 DENTES COM CABO	UNID	150			
3	PÁ DE BICO Nº 03 COM CABO	UNID	100			
4	CARRO DE MÃO capac. 50lt	UNID	100			
5	ENXADA LARGA 2.0L COM CABO	UNID	100			
6	PICARETA COM CABO	UNID	100			
7	TERÇADO c/ cabo de madeira nº20	UNID	100			
8	CAVADEIRA articulada C/ cabo 110mm	UNID	100			
9	FERRO DE COVA COM CABO	UNID	100			
10	CAVADEIRA/DRAGA COM CABO	UNID	100			
11	CAVADEIRA ARTICULADA C/ cabo goivada-9	UNID	50			
12	CAVADEIRA ARTICULADA C/ cabo reta-9	UNID	30			
13	CHAIRA PROFISSIONAL Nº 10	UNID	30			
VALOR GLOBAL DO LOTE:			R\$			

LOTE XLII						
MATERIAL CONSTRUÇÃO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUAN	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	AREIA	M³	1000			
2	PEDRA	M³	1000			
3	SEIXO	M³	1000			
VALOR GLOBAL DO LOTE:			R\$			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

LOTE XLIII						
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUAN	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	TELHA PLAN	ML	50			
2	TELHA FIBRATEX 50X255	UNID	2000			
3	TELHAS BRASILIT SEM AMIANTO	UNID	3000			
4	CAPOTE DE BARRO TIPO PLAN	UNID	2.000			
VALOR GLOBAL DO LOTE:		R\$				

LOTE XLIV						
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUAN	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	CIMENTO 50KG	SACO	3.000			
2	TIJOLO 6 FUROS	ML	100			
VALOR GLOBAL DO LOTE:		R\$				

LOTE XLV						
Material de Proteção e Segurança						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUAN	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	CADEADO GRANDE	UNID	100			
2	CAPACETE p/ proteção nº06	UNID	100			
3	LONA leve 6x4	UNID	50			
4	LONA leve 5X3	UNID	50			
5	LUVA DE PANO	Pares	300			
6	LUVA BORRACHA	Pares	300			
7	ÓCULOS de Proteção	UNID	30			
8	MÁSCARA DE PROTEÇÃO	UNID	3.000			
VALOR GLOBAL DO LOTE:		R\$				

LOTE XLVI						
MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUAN	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	BOMBA CENTRIFUGA 3/4	UNID	20			
2	BOMBA CENTRIFUGA 1/2	UNID	20			
3	BOMBA CENTRIFUGA 1	UNID	20			
4	BOMBA INJETORA 3/4	UNID	10			
5	BOMBA DE GRAXA	UNID	10			
6	BOMBA INJETORA 1/2	UNID	10			
7	BOMBA INJETORA 1 CV	UNID	10			
8	BOMBA DRAGA 4pl	UNID	10			
VALOR GLOBAL DO LOTE:		R\$				



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

LOTE XLVII						
MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUAN	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	MOTOR BOMBA 3,5 CV NACIONAL	UNID.	10			
2	MOTOR ÁGUA CELADA 18	UNID.	05			
3	MOTOR elétrico 2.1/2 CV 220 baixa proteção	UNID.	20			
4	MOTOSERRA A GASOLINA MS 361 SABRE DE 40 CM ou de melhor capacidade	UNID.	05			
5	MOTO PODA HT 75					
6	GRUPO GERADOR DIESEL 2. 50WTS.	UNID.	10			
7	GRUPO GERADOR DIESEL 6.500WTS	UNID.	10			
8	ROÇADEIRA profissional (STHIL 160 OU MELHOR MARCA ou CAPACIDADE)	UNID	10			
9	ROÇADEIRA profissional (STHIL 220 COMPLETA OU MELHOR MARCA e CAPACIDADE)	UNID	15			
10	LAVADOURA de alta pressão elétrica 2000 watts 2300 libras ou superior	UNID	15			
VALOR GLOBAL DO LOTE:			R\$			

LOTE XLVIII						
MATERIAL HIDRAULICOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUAN	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	TUBO DE 60 MM	UNID.	300			
2	TUBO DE 50 MM	UNID.	300			
3	TUBO DE 40 MM	UNID.	300			
4	TUBO DE 32 MM	UNID.	300			
5	TUBO DE 25 MM	UNID.	2000			
6	TUBO DE 20 MM	UNID.	2000			
7	TUBO DE 100 MM	UNID.	200			
8	TUBO DE 85 MM	UNID.	100			
9	TUBO DE 75 MM	UNID.	100			
10	TUBO GEOMECANICO P/ POÇO 150MM	UNID.	200			
11	TUBO DE 110 MM P/ POÇO	UNID.	200			
12	REGISTRO DE 100 MM	UNID.	100			
13	REGISTRO DE 85 MM	UNID.	100			
14	REGISTRO DE 75 MM	UNID.	100			
15	REGISTRO DE 60 MM	UNID.	100			
16	REGISTRO DE 50 MM	UNID.	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

17	REGISTRO DE 40 MM	UNID.	100			
18	REGISTRO DE 32 MM	UNID.	100			
19	REGISTRO DE 25 MM	UNID.	100			
20	REGISTRO DE 20 MM	UNID.	100			
21	ABRAÇADEIRA DE 110 MM	UNID.	100			
22	ABRAÇADEIRA DE 85 MM	UNID.	100			
23	ABRAÇADEIRA DE 75 MM	UNID.	100			
24	ABRAÇADEIRA DE 60 MM	UNID.	100			
25	ABRAÇADEIRA DE 50 MM	UNID.	100			
26	ABRAÇADEIRA DE 40 MM	UNID.	100			
27	LUVA DE UNIÃO DE 60 MM	UNID.	300			
28	LUVA DE UNIÃO DE 50 MM	UNID.	300			
29	LUVA DE UNIÃO DE 40 MM	UNID.	300			
30	LUVA DE UNIÃO DE 25 MM	UNID.	300			
31	LUVA DE UNIÃO DE 20 MM	UNID.	300			
32	ADAPTADOR DE 85 MM	UNID.	300			
33	ADAPTADOR DE 75 MM	UNID.	300			
34	ADAPTADOR DE 60 MM	UNID.	300			
35	ADAPTADOR DE 50 MM	UNID.	300			
36	ADAPTADOR DE 40 MM	UNID.	300			
37	ADAPTADOR DE 32 MM	UNID.	300			
38	ADAPTADOR DE 25 MM	UNID.	300			
39	ADAPTADOR DE 20 MM	UNID.	300			
40	LUVA DE 100 MM	UNID.	500			
41	LUVA DE 85 MM	UNID.	500			
42	LUVA DE 85 MM	UNID.	500			
43	LUVA DE 75 MM	UNID.	500			
44	LUVA DE 60 MM	UNID.	500			
45	LUVA DE 50 MM	UNID.	500			
46	LUVA DE 40 MM	UNID.	500			
47	LUVA DE 32 MM	UNID.	500			
48	LUVA DE 25 MM	UNID.	500			
49	LUVA DE 20 MM	UNID.	500			
50	CURVA DE 100 MM	UNID.	500			
51	CURVA DE 85 MM	UNID.	500			
52	CURVA DE 75 MM	UNID.	500			
53	CURVA DE 60 MM	UNID.	500			
54	CURVA DE 50 MM	UNID.	500			
55	CURVA DE 40 MM	UNID.	500			
56	CURVA DE 32 MM	UNID.	500			
57	CURVA DE 25 MM	UNID.	500			
58	CURVA DE 20 MM	UNID.	500			
59	JOELHO DE 100 MM	UNID.	500			
60	JOELHO DE 85 MM	UNID.	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

61	JOELHO DE 75 MM	UNID.	500			
62	JOELHO DE 60 MM	UNID.	500			
63	JOELHO DE 50 MM	UNID.	500			
64	JOELHO DE 40 MM	UNID.	500			
65	JOELHO DE 32 MM	UNID.	500			
66	JOELHO DE 25 MM	UNID.	500			
67	JOELHO DE 20 MM	UNID.	500			
68	REDUÇÃO 200X150 MM	UNID.	300			
69	REDUÇÃO 150X100 MM	UNID.	300			
70	REDUÇÃO 100X85 MM	UNID.	300			
71	REDUÇÃO DE 85X75 MM	UNID.	300			
72	REDUÇÃO DE 75X60 MM	UNID.	300			
73	REDUÇÃO DE 60X50 MM	UNID.	300			
74	REDUÇÃO DE 50X40 MM	UNID.	300			
75	REDUÇÃO DE 40X32 MM	UNID.	300			
76	REDUÇÃO DE 32X25 MM	UNID.	300			
77	REDUÇÃO DE 25X20 MM	UNID.	300			
78	DISJUNTOR TRIPOLAR	UNID.	300			
79	DISJUNTOR UNIPOLAR	UNID.	300			
80	LUVA ELASTICA DE 150 MM	UNID.	100			
81	LUVA ELASTICA DE 100 MM	UNID.	100			
82	REGIRTO DE ESFERA 60 MM	UNID.	100			
83	CAP 85 MM	UNID.	100			
84	CAP 75 MM	UNID.	100			
85	CAP 60 MM	UNID.	100			
86	CAP 50 MM	UNID.	100			
87	CAP 40 MM	UNID.	100			
88	CAP 32 MM	UNID.	100			
89	CAP 25 MM	UNID.	100			
90	CAP 20 MM	UNID.	100			
91	TORNEIRA	UNID.	300			
92	FITA ISOLANTE AUTA FUSÃO	UNID.	300			
93	FITA ISOLANTE	UNID.	300			
94	REGISTRO DE ESFERA 60 MM	UNID.	200			
95	TORNEIRAS 25mm	UNID.	300			
96	TORNEIRA P/ PIA	UNID.	300			
97	ANILHAS P/ ESGOTO	UNID.	300			
98	CAP 85 MM	UNID.	300			
99	CAP 75 MM	UNID.	300			
100	CAP 60 MM	UNID.	300			
101	CAP 50 MM	UNID.	300			
102	CAP 40 MM	UNID.	300			
103	CAP 32 MM	UNID.	300			
104	CAP 25 MM	UNID.	300			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

105	CAP 20 MM	UNID.	300			
VALOR GLOBAL DO LOTE:		R\$				

LOTE XLIX						
MATERIAL HIDRAULICOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUAN	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	PIA P/ cozinha em inox 80x100 e120 cm	UNID	100			
2	VASO SANITÁRIO COMPLETO	UNID	100			
3	CAIXA FIBRA 2.000lt	UNID	100			
4	CAIXA FIBRA 1.000lt	UNID	100			
5	CAIXA FIBRA 500lt	UNID	100			
VALOR GLOBAL DO LOTE:		R\$				

LOTE L						
MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTO						
ITEM	TRATOR VALTRA A 950	UNID.	QUAN	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL					
1	FILTRO DE LUBRIFICANTE 83.66.47.133	UNI	20			
2	FILTRO DE COMBUSTIVEL (trator Valtra A 950)	UNI	20			
3	FILTRO HIDRAULICO 30.410800	UNI	20			
4	PNEU TRAZEIRO 18.4-30	UNI	20			
5	PNEU DIANTEIRO 12. 4-24	UNI	20			
ITEM	CAÇAMBA WOLKS 13.180	UNID.	QUAN	MARC	V. UNIT	V. TOTAL
	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL					
1	FILTRO SEPARADOR DE AGUA 2RO 127177J	UNID	20			
2	FILTRO de combust. separador de água 9.05411510020	UNID	20			
3	FILTRO Lubrificante. Motor 6 CLI.MWM.CB WOLKS 13.180	UNID	20			
4	CAMARA DE AR ARO 1000X20	UNID	20			
5	PROTETOR DE CAMARA ARO 20	UNID	20			
6	PENEUS 100X20	UNID	20			
ITEM	CARREGADEIRA KOMATSU WA 200	UNID.	QUAN	MARC	V. UNIT	V. TOTAL
	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL					
1	FILTRO de lubrificante PSL 280	UNI	20			
2	FILTRO de combustível PSO 72/2	UNI	20			
3	FILTRO Hidráulico carregadeira komatsu WA 200	UNI	20			
4	FILTRO de ar interno 600-185-3120	UNI	20			
5	FILTRO de ar externo 600-185-3110	UNI	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

6	FILTRO da cx de transferência ref. 418-18-3161	UNID	20			
7	FILTRO transmissão ref. 417-18-34130	UNID	20			
8	PNEU 17-5-25 L-5	UNID	20			
9	PROTETOR de câmara de ar	UNID	20			
10	CAMARA de AR 17-5-25 C/ Protetor	UNID	20			
ITEM	MOTO NIVELADORA CASE = 845	UNID.	QUAN	MARC	V. UNIT	V. TOTAL
	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL					
1	FILTRO de lubrificante PSL 280	UNID	20			
2	FILTRO de combustível PSC 72/2	UNID	20			
3	PENEU 14.00-24	UNID	20			
4	CAMARA DE AR p/ patrol 845	UNID	20			
5	LAMINA DE CORTE	UNID	20			
ITEM	TRATOR DE ESTEIRA D6K XL SÉRIE C6E48736	UNID.	QUAN	MARC	V. UNIT	V. TOTAL
	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL					
1	FILTRO (lubrificante, diesel e hidráulico) ref. 306-9199 - 326-1644 - 319-0844 - 269-8325	UNID	50			
VALOR GLOBAL DO LOTE:		R\$				

LOTE LI						
BATERIA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUAN	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	BATERIA DE 75 AMP.	UNID	30			
2	BATERIA DE 150 AMPE	UNID	30			
VALOR GLOBAL DO LOTE:		R\$				

LOTE LII						
VEICULOS DO HOSPITAL						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUAN	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	FILTRO DE COMBUSTIVEL KOMBI ANO 2011		20			
2	FILTRO DE COMBUSTIVEL IVECO ANO 2010		20			
3	FILTRO DE AR DUBLO 2010		20			
4	FILTRO DE AR IVECO 2010		20			
5	FILTRO DE COMBUSTIVEL DUBLO ANO 2010		20			
6	BURRINHO DE FREIO KOBİ 2011		20			
VALOR GLOBAL DO LOTE:		R\$				



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

LOTE LIII						
MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTO						
ONIBUS ESCOLAR VOLARE						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUAN	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	FILTRO DE COMBUSTIVEL 9.0741/15.1.0027	UNI	20			
2	FILTRO DE COMBUSTIVEL 9.0541.15.1.0023	UNI	20			
3	FILTRO separador de água	UNI	20			
4	FILTRO separador de água WK 940/34	UNI	20			
5	FILTRO DE COMBUSTIVEL WK 950/22	UNI	20			
6	FILTRO DE COMBUSTIVEL 9.0541.15.1.0027	UNI	20			
7	FILTRO lubrificante (mot.mwm.mod..4.10 tca.serie e it.163620)	UNI	20			
8	FILTRO lubrificante (mot.mwm.mod..4.12 tce serie D1A.146906)	UNI	20			
9	FILTRO lubrificante (mot.mwm.mod..4.07 tce. Serie MIA325930)	UNI	20			
10	FILTRO LUBRIFICANTE 9.0541.18.0023	UNI	20			
11	FILTRO DE COMBUSTIVEL WK940/34	UNI	20			
12	FILTRO DE COMBUSTIVEL WK950/22	UNI	20			
13	FILTRO SEPARADOR DE AGUA R26- A50	UNI	20			
14	FILTRO DE COMBUSTIVEL 9.0541.15.1.0023	UNI	20			
VALOR GLOBAL DO LOTE:			R\$			

LOTE LIV						
PRODUTOS AGRÍCOLA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUAN	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	HERBICIDA Lts	LT	30			
2	INSETICIDA	LT	30			
3	FUGICIDA	LT	30			
4	FORMICIDA	LT	30			
VALOR GLOBAL DO LOTE:			R\$			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

LOTE LV						
PRODUTOS AGRÍCOLA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUAN	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ADUBO MAMONA DE 50kg	SACO	20			
2	ADUBO NKP 18.18.18 de 50kg crescimento	SACO	20			
3	ADUBO NKP 10.28.20 de 50kg produção	SACO	20			
4	ADUBO foliar 50kg	LT	20			
5	ADUBO /BORAX	KG	20			
6	CALCARIO	TNL	10			
7	IORIM máster de 50 kg	SACO	20			
8	UREIA SACOS C/ 60kg	UNID	10			
9	FILME PLASTICO PARA ESTUFA AGRÍCOLA 4m X 5m -100	UNID.	50			
10	SOMBRITE 70%	MT	400			
11	LANTERNA SUPER XERON					
VALOR GLOBAL DO LOTE:			R\$			

LOTE LVI						
MATERIAL PERMANENTE						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUAN	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	COLETES SALVA VIDAS 60 kg	UNID	20			
2	COLETES SALVA VIDAS 90 kg	UNID	20			
3	CAIXA TÉRMICA DE 25 LT	UNID	20			
4	CAIXA TÉRMICA 50LT	UNID	20			
	LUVA DE LÁTEX PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS TAM. P. M e G - CX. C/ 10 pct	CX	10			
5	JALECO, de cor branco	UNID	20			
VALOR GLOBAL DO LOTE:			R\$			

LOTE LVII						
MATERIAL PERMANENTE						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUAN	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	PERGÂMETRO DIGITAL/ MEDIDOR DE PH D'AGUA/BANCADA PH PLUS Faixas de medição: pH: - 2.00 a 16.00 ORP: -2000 a 2000 mV Temperatura: 0 a 100 °C Resolução: pH: 0.01 ORP: 1mV Temperatura: 0.1°C Exatidão: pH: ± 0.3%FS ORP: ± 0.3%FS	UNID	02			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

	Temperatura: $\pm 0.5^{\circ}\text{C}$ Compensação automática e manual de temperatura: 0 a 100°C Calibração: em até 3 pontos (pH4, pH7 e pH10) Grau de proteção: IP54 Temperatura de operação: 0 a 50°C Umidade de operação: 10 a 90 %UR (sem condensação) Desligamento automático por inatividade: 10 minutos Dimensões (LxAxP): 140 x 222 x 42 mm Peso: 650g Alimentação: 6Vdc – 1A (adaptador AC/DC) Funções adicionais: - Congelamento automático por estabilidade de medição - Iluminação do visor (backlight) - Memória para até 50 registros Itens inclusos: - 1 eletrodo de pH com sensor de temperatura integrado - CS1030 - 1 adaptador AC/DC – 100~240Vac / 6Vdc-1A - 1 suporte articulável para até 3 eletrodos - 1 estojo de transporte					
2	OXICIMETRO DIGITAL/ MEDIDOR DE OXIGÊNIO F-1550^a	UNID	10			
3	GPS. Garmim 5	UNID	10			
4	TERMOMETRO (DUAL MODE - TEMPERATURA CORPORAL E AMBIENTE) Memória para 12 medições - Auto teste - Sinal sonoro ao término da medição - Garantia de 2 anos - Termômetro Digital Infravermelho - Clinicamente Testado - Simples e fácil de utilizar - Acompanha a bateria	UNID	10			
5	BALANÇA Eletrônica Digital 40Kg Residencial - Alta Precisão	UNID	10			
VALOR GLOBAL DO LOTE:			R\$			

LOTE LVIII**PRODUTOS AGRÍCOLAS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUAN	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	SEMENTE ABORA 50g	PCT	500			
2	SEMENTE MELANCIA 500g	LT	50			
3	SEMENTE FEIJÃO 600kg	SACO	10			
4	SEMENTE MILHO 60g	SACO	10			
5	SEMENTE TOMATE 50g	PCT	100			
6	SEMENTE COUVE 50g	PCT	100			
7	SEMENTE ALFACE 50g	PCT	300			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

8	SEMENTE CEBOLINHA 50g	PCT	300			
9	SEMENTE COENTRO 500g	PCT	300			
10	SEMENTE PEPINO 50g	PCT	300			
11	SEMENTE PIMENTÃO 50g	PCT	300			
12	SEMENTE REPOLHO 50g	PCT	300			
13	SEMENTE MAXIXE 50g	PCT	300			
14	BANDEJA de plástico de célula/ hortaliças	UNID	300			
15	SOMBRITE 70%	MT	1000			
VALOR GLOBAL DO LOTE:			R\$			

LOTE LIX**GÊNERO ALIMENTÍCIO – LANCHES**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUAN	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	DOCE	MILHEIROS	20			
2	SALGADO	MILHEIROS	20			
3	SUCO DE FRUTAS NATURAIS	LITRO	3000			
VALOR GLOBAL DO LOTE:			R\$			

LOTE LX**EQUIPAMENTO – BOMBAS SUBMERSAS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUAN	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	BOMBA SUBMERSA 3CV – TRIFÁSICO – 220V – 7/8 -ROTOR 76.85 X 50MM VAZÃO 16 MM – SAÍDAS DE 2 POLEGADAS. (ou de maior qualidade e capacidade) sugestão: Marcas KSB, TEBHE, LEÃO)	UNIDADES	20			
2	BOMBA SUBMERSA 2CV – TRIFÁSICO – 220V – 2/22 -VAZÃO 12MM – SAÍDAS DE 2 POLEGADAS. (ou de maior qualidade e capacidade) sugestão: Marcas KSB, TEBHE, LEÃO)	UNIDADES	20			
3	BOMBA SUBMERSA 1,5CV – TRIFÁSICO – 220V – 1/20 - VAZÃO 10MM – SAÍDAS DE 2 POLEGADAS. (ou de maior qualidade e capacidade) sugestão: Marcas KSB, TEBHE, LEÃO)	UNIDADES	20			
4	BOMBA SUBMERSA 1CV – TRIFÁSICO 4/6 – 220V -. (ou de maior qualidade e capacidade) sugestão: Marcas KSB, TEBHE, LEÃO)	UNIDADES	20			
VALOR GLOBAL DO LOTE:						

LOTE LXI



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – MADEIRA DE LEI						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUAN	ESPEC.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Tabua Bruta, Madeira Cupiuba ou Cimilär.	DÚZIA	50	3/4x16 3m		
2	Tabua Bruta, Madeira Cupiuba ou Cimilär.	DÚZIA	50	3/4x16 4m		
3	Tabua Bruta, Madeira Cupiuba ou Cimilär.	DÚZIA	50	1``x16 3m		
4	Tabua Bruta, Madeira Cupiuba ou Cimilär.	DÚZIA	50	1``x16 4m		
5	Tabua Plainada, Escama ou Lambril, Madeira Cupiuba ou Cimilär.	DÚZIA	400	3/4x16 3m		
6	Tabua Plainada, Escama ou Lambril, Madeira Cupiuba ou Cimilär.	DÚZIA	400	3/4x16 4m		
7	Tabua Plainada, Meio Fio ou Lisa, Madeira Cupiuba ou Cimilär.	DÚZIA	300	1``x16 3m		
8	Tabua Plainada, Meio Fio ou Lisa, Madeira Cupiuba ou Cimilär.	DÚZIA	300	1``x16 4m		
9	Tabua Bruta, Madeira Sucupira ou Cimilär.	DÚZIA	45	3/4x16 3m		
10	Tabua Bruta, Madeira Sucupira ou Cimilär.	DÚZIA	45	3/4x16 4m		
11	Tabua Bruta, Madeira Sucupira ou Cimilär.	DÚZIA	200	1``x16 3m		
12	Tabua Bruta, Madeira Sucupira ou Cimilär.	DÚZIA	200	1``x16 4m		
13	Tabua Plainada, Escama ou Lambril, Madeira Sucupira ou Cimilär.	DÚZIA	50	3/4x16 3m		
14	Tabua Plainada, Escama ou Lambril, Madeira Sucupira ou Cimilär.	DÚZIA	50	3/4x16 4m		
15	Tabua Plainada, Meio Fio ou Lisa, Madeira Sucupira ou Cimilär.	DÚZIA	100	1``x16 3m		
16	Tabua Plainada, Meio Fio ou Lisa, Madeira Sucupira ou Cimilär.	DÚZIA	100	1``x16 4m		
17	Tabua Bruta, Madeira Branca.	DÚZIA	50	3m		
18	Tabua Bruta, Madeira Branca.	DÚZIA	50	4m		
19	Pernamanca Bruta, Madeira Branca.	DÚZIA	50	3m		
20	Pernamanca Bruta, Madeira Branca	DÚZIA	50	4m		
21	Tabua Plainada, Lambrequim, Madeira Cupiuba ou Cimilär.	DÚZIA	30	3m		
22	Tabua Plainada, Lambrequim, Madeira Cupiuba ou Cimilär.	DÚZIA	40	4m		
23	Tabua Plainada, Lambrequim, Madeira Sucupira ou Cimilär.	DÚZIA	30	3m		
24	Tabua Plainada, Lambrequim, Madeira Sucupira ou Cimilär.	DÚZIA	40	4m		
25	Regua Plainada, Madeira Cupiuba ou Cimilär.	DÚZIA	20	3/4x10 3m		
26	Regua Plainada, Madeira Cupiuba ou Cimilär.	DÚZIA	20	3/4x10 4m		
27	Regua Plainada, Madeira Cupiuba ou Cimilär.	DÚZIA	20	1``x10 3m		
28	Regua Plainada, Madeira Cupiuba ou Cimilär.	DÚZIA	20	1``x10 4m		
29	Regua Plainada, Madeira Sucupira ou Cimilär.	DÚZIA	40	3/4x10 3m		
30	Regua Plainada, Madeira Sucupira ou Cimilär.	DÚZIA	40	3/4x10 4m		
31	Regua Plainada, Madeira Sucupira ou Cimilär.	DÚZIA	40	1``x10 3m		
32	Regua Plainada, Madeira Sucupira ou Cimilär.	DÚZIA	40	1``x10 4m		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

33	Pernamanca Bruta, Madeira Cupiuba ou Cimilar.	DÚZIA	20	04x07 3m		
34	Pernamanca Bruta, Madeira Cupiuba ou Cimilar.	DÚZIA	20	04x07 4m		
35	Pernamanca Bruta, Madeira Cupiuba ou Cimilar.	DÚZIA	20	04x08 5m		
36	Pernamanca Bruta, Madeira Cupiuba ou Cimilar.	DÚZIA	20	04x08 6m		
37	Pernamanca Plainada, Madeira Cupiuba ou Cimilar.	DÚZIA	40	04x07 3m		
38	Pernamanca Plainada, Madeira Cupiuba ou Cimilar.	DÚZIA	50	04x07 4m		
39	Pernamanca Plainada, Madeira Cupiuba ou Cimilar.	DÚZIA	20	04x08 5m		
40	Pernamanca Plainada, Madeira Cupiuba ou Cimilar.	DÚZIA	10	04x08 6m		
41	Pernamanca Bruta, Madeira Sucupira ou Cimilar.	DÚZIA	10	04x07 3m		
42	Pernamanca Bruta, Madeira Sucupira ou Cimilar.	DÚZIA	10	04x07 4m		
43	Pernamanca Bruta, Madeira Sucupira ou Cimilar.	DÚZIA	10	04x08 5m		
44	Pernamanca Bruta, Madeira Sucupira ou Cimilar.	DÚZIA	10	04x08 6m		
45	Pernamanca Plainada, Madeira Sucupira ou Cimilar.	DÚZIA	40	04x07 3m		
46	Pernamanca Plainada, Madeira Sucupira ou Cimilar.	DÚZIA	40	04x07 4m		
47	Pernamanca Plainada, Madeira Sucupira ou Cimilar.	DÚZIA	10	04x08 5m		
48	Pernamanca Plainada, Madeira Sucupira ou Cimilar.	DÚZIA	10	04x08 6m		
49	Ripão Bruto, Madeira Cupiuba ou Cimilar.	DÚZIA	30	1``x05 3m		
50	Ripão Bruto, Madeira Cupiuba ou Cimilar.	DÚZIA	30	1``x05 4m		
51	Ripão Bruto, Madeira Cupiuba ou Cimilar.	DÚZIA	30	1``x05 5m		
52	Ripão Plainado, Madeira Cupiuba ou Cimilar.	DÚZIA	30	1``x05 3m		
53	Ripão Plainado, Madeira Cupiuba ou Cimilar.	DÚZIA	30	1``x05 4m		
54	Ripão Plainado, Madeira Cupiuba ou Cimilar.	DÚZIA	30	1``x05 5m		
55	Ripão Bruto, Madeira Sucupira ou Cimilar.	DÚZIA	20	1``x05 3m		
56	Ripão Bruto, Madeira Sucupira ou Cimilar.	DÚZIA	20	1``x05 4m		
57	Ripão Plainado, Madeira Sucupira ou Cimilar.	DÚZIA	20	1``x05 3m		
58	Ripão Plainado, Madeira Sucupira ou Cimilar.	DÚZIA	20	1``x05 4m		
59	Ripa Bruta, Madeira Cupiuba ou Cimilar.	DÚZIA	50	3/4x05 3m		
60	Ripa Bruta, Madeira Cupiuba ou Cimilar.	DÚZIA	50	3/4x05 4m		
61	Ripa Plainada, Madeira Cupiuba ou Cimilar.	DÚZIA	20	3/4x05 3m		
62	Ripa Plainada, Madeira Cupiuba ou Cimilar.	DÚZIA	20	3/4x05 4m		
63	Ripa Bruta, Madeira Sucupira ou Cimilar.	DÚZIA	30	3/4x05 3m		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

64	Ripa Bruta, Madeira Sucupira ou Cimilar.	DÚZIA	30	3/4x05 4m		
65	Ripa Plainada, Madeira Sucupira ou Cimilar.	DÚZIA	30	3/4x05 3m		
66	Ripa Plainada, Madeira Sucupira ou Cimilar.	DÚZIA	30	3/4x05 4m		
67	Arremate Vista, Madeira Cupiuba ou Cimilar.	DÚZIA	10	3m		
68	Arremate Vista, Madeira Cupiuba ou Cimilar.	DÚZIA	10	4m		
69	Arremate Vista, Madeira Sucupira ou Cimilar.	DÚZIA	10	3m		
70	Arremate Vista, Madeira Sucupira ou Cimilar.	DÚZIA	10	4m		
71	Arremate Cimalho, Madeira Quaruba ou Cimilar.	DÚZIA	10	3m		
72	Arremate Cimalho, Madeira Quaruba ou Cimilar.	DÚZIA	10	4m		
73	Arremate Cimalho, Madeira Sucupira ou Cimilar.	DÚZIA	10	3m		
74	Arremate Cimalho, Madeira Sucupira ou Cimilar.	DÚZIA	10	4 m		
75	Esteio, Madeira Angelin ou Cimilar.	UNID.	200	13x13 4m		
76	Esteio, Madeira Angelin ou Cimilar.	UNID.	500	13x13 5m		
77	Esteio, Madeira Angelin ou Cimilar.	UNID.	500	13x13 6m		
78	Esteio, Madeira Angelin ou Cimilar.	UNID.	300	13x13 7m		
78	Estaca Laminada, Madeira Quariquara.	UNID.	1.000	2m		
79	Estaca Laminada, Madeira Quariquara.	UNID.	1.000	2.5m		
80	Estaca Laminada, Madeira Quariquara.	UNID.	1.000	3m		
81	Esteio Roliço, Madeira Quariquara.	UNID.	100	4m		
82	Esteio Roliço, Madeira Quariquara.	UNID.	100	5m		
83	Esteio Roliço, Madeira Quariquara.	UNID.	100	6m		
84	Esteio Roliço, Madeira Quariquara.	UNID.	50	7m		
85	Esteio Roliço, Madeira Quariquara.	UNID.	50	8m		
86	Esteio Roliço, Madeira Quariquara.	UNID.	50	9m		
87	Esteio Roliço, Madeira Quariquara.	UNID.	50	10m		
88	Longarina, Madeira Cupiuba ou Cimilar.	UNID.	100	05x15 4m		
89	Longarina, Madeira Cupiuba ou Cimilar.	UNID.	100	05x15 5m		
90	Longarina, Madeira Cupiuba ou Cimilar.	UNID.	100	05x15 6m		
91	Longarina, Madeira Cupiuba ou Cimilar.	UNID.	100	05x15 7m		
92	Longarina, Madeira Cupiuba ou Cimilar.	UNID.	100	05x15 8m		
93	Longarina Madeira Cupiuba ou Cimilar.	UNID.	100	05x15 9m		
94	Longarina, Madeira Cupiuba ou Cimilar.	UNID.	100	05x16 10m		
95	Longarina, Madeira Angelin ou Cimilar.	UNID.	80	05x15 4m		
96	Longarina, Madeira Angelin ou Cimilar.	UNID.	80	05x15 5m		
97	Longarina, Madeira Angelin ou Cimilar.	UNID.	80	05x15 6m		
98	Longarina, Madeira Angelin ou Cimilar.	UNID.	80	05x15 7m		
99	Longarina, Madeira Angelin ou Cimilar.	UNID.	80	05x15 8m		
100	Longarina, Madeira Angelin ou Cimilar.	UNID.	80	05x15 9m		
101	Longarina, Madeira Angelin ou Cimilar.	UNID.	80	06x16 10m		
102	Flexal, Madeira Cupiuba ou Cimilar.	UNID.	100	04x12 4m		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

103	Flexal, Madeira Cupiuba ou Cimilar.	UNID.	200	04x12 5m		
104	Flexal, Madeira Cupiuba ou Cimilar.	UNID.	250	04x12 6m		
105	Flexal, Madeira Cupiuba ou Cimilar.	UNID.	300	04x12 7m		
106	Flexal, Madeira Cupiuba ou Cimilar.	UNID.	300	04x12 8m		
107	Flexal, Madeira Angelin ou Cimilar.	UNID.	200	04x12 4m		
108	Flexal, Madeira Angelin ou Cimilar.	UNID.	300	04x12 5m		
109	Flexal, Madeira Angelin ou Cimilar.	UNID.	300	04x12 6m		
110	Flexal, Madeira Angelin ou Cimilar.	UNID.	300	04x12 7m		
111	Flexal, Madeira Angelin ou Cimilar.	UNID.	300	04x12 8m		
VALOR GLOBAL DO LOTE:						

LOTE LXII						
INFORMÁTICA - MUSICAL						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT	MARC	V.UNIT.	V. TOTAL
1	PEN DRIVER 32 GB	UNID.	100			
2	PEN DRIVER 16 GB	UNID.	100			
3	PEN DRIVER 08 GB	UNID.	100			
4	MOUSE ÓPTICO USB PEQ.	UNID.	100			
5	TECLADO USB	UNID.	100			
6	Corda Violão 7 notas (aço)	KIT.	500			
7	Corda Violão 7 notas (nylon)	KIT.	500			
VALOR GLOBAL DO LOTE:			R\$			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2016-.....

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2016

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezesseis, autorizado pelo processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2016 - PROCESSO Nº 015/2016**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a(s) Licitante(s) Vencedor(as).

I – Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata a saber: A Empresa, com sede na cidade, CEP: 00.00000-000 e CNPJ sob nº, Insc. Estadual nº, representada pelo Sr., portador da Carteira de Identidade RG nº. e CPF Nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – ORIGEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

1.1 - Esta Ata de Registro de Preço Administrativo tem como origem a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2016 – PROCESSO Nº 015/2016, devidamente homologada pelo Ilustríssimo Senhor Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Gurupá, ficando este instrumento expressamente vinculado ao mencionado Edital de licitação e à Proposta de Preços da licitante vencedora, agora DETENTORA DA ATA, conforme prescreve o inciso XI, do art. 55, da Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO

2.1 - As cláusulas e condições desta Ata de Registro de Preço se moldam às disposições da Lei nº 10.520, de 18/07/2002 e no Decreto 3.555/2000, de 08/08/2000, e subsidiariamente na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, as quais GERENCIADOR(A) e DETENTORA DA ATA estão sujeitas e se obrigam reciprocamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

3.1 - Esta Ata de Registro de Preço tem por objeto Futura e Eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EXPEDIENTES, DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS, MATERIAIS DE FESTIVIDADES E OFICINAS, MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL, PERMANENTES, PEÇAS PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, MAT. CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, MATÉRIAS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, FERRAMENTAS, PRODUTOS AGRÍCOLAS E MATERIAIS DIVERSOS. DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO E SEUS PROGRAMAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO E SEUS PROGRAMAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO E SEUS PROGRAMAS E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS – ENTREGA PARCELADA.**

CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE LICITAÇÃO

4.1 – O Regime de menor preço por lote, respeitando os valores unitários, e levando-se em consideração a qualidade do produto constitui a regência do presente Ata de Registro de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

Administrativo, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O preço global estimado para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, expedientes, didáticos e pedagógicos, materiais de festividades e oficinas, materiais esportivos em geral, permanentes, peças para veículos e equipamentos, mat. construção, hidráulico, matérias de limpeza e higienização, alimentação, materiais de copa e cozinha, ferramentas, produtos agrícolas e materiais diversos, destinados a secretaria municipal de assistência social/fundo e seus programas; secretaria municipal de saúde/fundo e seus programas; secretaria municipal de educação/fundo e seus programas e demais secretarias municipais é de R\$ _____, (_____), nos termos da proposta da DETENTORA DA ATA, devidamente aprovada pelo GERENCIADOR(A), composto pelos valores unitários conforme descritos na cláusula terceira desta Ata de Registro de Preço.

5.2. O prazo de pagamento será em até 30 (trinta) dias corridos, após a data de recebimento dos materiais mediante a apresentação formal da Nota Fiscal ou Fatura, em conformidade com os itens 5.4, 5.5, 5.6 e 5.7, a Nota Fiscal de Venda deverá conter a especificação do produto, marca e/ou fabricante, quantidade, volume se for o caso, valor unitário e valor total.

5.3. O (A) GERENCIADOR(A), após constatar que o fornecimento dos materiais de consumo, expedientes, didáticos e pedagógicos, materiais de festividades e oficinas, materiais esportivos em geral, permanentes, peças para veículos e equipamentos, mat. construção, hidráulico, matérias de limpeza e higienização, alimentação, materiais de copa e cozinha, ferramentas, produtos agrícolas e materiais diversos, destinados a secretaria municipal de assistência social/fundo e seus programas; secretaria municipal de saúde/fundo e seus programas; secretaria municipal de educação/fundo e seus programas e demais secretarias municipais – entrega parcelada., encontram-se em conformidade com o exigido no edital e ofertado na proposta da Detentora da Ata, fará constar o devido atesto, conforme explicitado no item 5.3.

5.4. Para habilitar-se ao pagamento a DETENTORA DA ATA deverá apresentar ao FUNDO MUNICIPAL DEou SECRETARIA DE a Nota Fiscal de Venda devidamente ATESTADA, juntamente o Termo de Recebimento Definitivo apensado a Ficha de Inspeção e Aceitação das mercadorias, cópia da Nota de Empenho, e, no caso haver Nota de Retificação e/ou Nota Suplementar de empenho, cópia das mesmas deverão acompanhar os demais documentos citados.

5.5. Após esses procedimentos, O FUNDO MUNICIPAL DEou SECRETARIA DE formalizará o devido Processo, encaminhando-o, na sequência, à Secretaria Municipal de Finanças para programação e efetivação do pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

5.6. No dia e hora designado para o pagamento a DETENTORA DA ATA deverá apresentar o respectivo recibo, devidamente datado, carimbado, assinado e em papel timbrado da Detentora da Ata, podendo, se preferir, indicar o Banco, o número da agência e o número da conta corrente para fins de depósito bancário.

5.7. O pagamento não será efetuado através de cobrança bancária.

5.8. O(A) GERENCIADOR(A) possui o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos da DETENTORA DA ATA, em consequência de penalidades aplicadas.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA E CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO

6.1. O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO é de 12 meses, passará a contar da data de assinatura deste instrumento até o final dos doze meses, sendo que a DETENTORA DA ATA deverá executá-lo de acordo com as necessidades de abastecimento do(a) GERENCIADOR(A).

6.2. Será emitida à DETENTORA DA ATA Ordem de Compra para fornecimento parcelado pelo Setor de Compras da Prefeitura municipal de Gurupá, mediante solicitação do Gestor do FUNDO MUNICIPAL DEou SECRETARIA DE

CLAUSULA SÉTIMA – PRAZO DAS ORDENS DE COMPRAS E FATURAMENTOS

7.1. A presente Ata terá início a partir da data de sua assinatura, sendo que as Ordens de Compras e Faturamento deverão acompanhar o fechamento do exercício do Ano encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de 2016, final do exercício vigente, podendo ser emitida novas ordens de compra para o Ano subsequente mas sem deixar pendências de pagamentos anteriores, até o final dos 12 (doze) meses em que a Ata estiver em validade.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preço correrão pelas dotações orçamentárias alocada no EXERCÍCIO 2016 ou aquelas que virem a substituí-las no ano subsequente.

Manutenção Gabinete Prefeito 04.122.0052.2-002 (3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente) - Manutenção da Representação da PMG em Belém - 04.122.0052.2-018 (3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente) - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento - 04.122.0052.2-019 (3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente) - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças - 04.122.0052.2-021 (3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente) - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - 04.122.0052.2-024 (3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente) - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura - 04.122.0052.2-035 (3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente) - Manutenção da Secretaria Mun. de Agricultura - 04.122.0052.2-047 (3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente) - Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente - 18.122.0052.2-048 (3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente) - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente - 04.122.0052.2-059 (3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente) - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e lazer - 12.361.0052.2-107 (3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente) - (3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente) - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

- 12.361.0403.2-094 - Manutenção do Fundeb 40% fundamental - 12.365.0401.2-100 (3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente) - Manutenção do Fundeb 40% - infantil - 12.361.0022.2-105 (3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente) - Manutenção do Fundeb 40% Fundamental - 10.301.0052.2-136 (3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente) - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - 10.301.0200.2-120 (3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente) - Manutenção do Piso Fixo de Vigilância Sanitária - PFVS - 10.301.0200.2-121 (3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente) - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF- 10.301.0200.2-206 (3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente) - Manutenção do Teto Fixo de Vigilância Sanitária - TFVS- 10.301.0200.2-122 (3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente) - Manutenção do Programa Pab-Fixo - 10.301.0200.2-119 (3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente) - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS - 10.301.0200.2-117 (3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente) - Manutenção do Hospital Municipal - 10.301.0200.2-129 (3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente) - Manutenção de Outros Programas de Saúde do Estado - 08.122.0052.2-159 (3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente) - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - 08.243.0131.2-165 (3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente) - Manutenção do Conselho Tutelar - 08.243.0125.2-146 (3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente) - Equipe Volante PBV III - 08.244.0125.2-149 (3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente) - Manutenção de Outros Programas de Assistência Social - 08.244.0125.2-151 (3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente) - Manutenção do IGS/PBF - 3.3.90.30.00-00- Material de consumo - Manutenção do SAAE - 04.122.0052.2-183 (3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente) - Manutenção de Poço Artesiano - 17.512.0612.2-184 (3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente). Ou outras dotações que vierem a substituí-las.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

9.1. A DETENTORA DA ATA é responsável direta e exclusivamente pelo fornecimento, eventual e futuro de MATERIAIS DE CONSUMO, EXPEDIENTES, DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS, INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAIS GRÁFICOS, MATERIAIS DE FESTIVIDADES E OFICINAS, PERMANENTES, EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, FERRAMENTAS E MATERIAIS DIVERSOS. DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS - ENTREGA PARCELADA, de acordo com a emissão das ordens de fornecimento pelo GERENCIADOR(A) (setor de Compras/PMG), respondendo diretamente pelos danos que, por si, seus prepostos ou empregados, por dolo ou culpa, causarem ao Município ou a terceiros.

9.2. A DETENTORA DA ATA deverá manter, durante toda a execução da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. A DETENTORA DA ATA deverá fornecer produtos de boa qualidade, sendo que frequentemente o(a) GERENCIADOR(A) realizará teste de amostra para verificação da qualidade.

9.4. A DETENTORA DA ATA deverá obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pelo GERENCIADOR(A) que será fiscalizadora da qualidade do fornecimento dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preço.

9.5. Prestar integral obediência à legislação e normas de qualidade e às relativas à higiene, segurança e medicina do trabalho.

9.6. Prestar esclarecimentos quando solicitados pelo(a) GERENCIADOR(A), caso haja alguma dúvida quanto ao fornecimento contratado.

9.7. A DETENTORA DA ATA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao GERENCIADOR(A) ou a terceiros, decorrentes do fornecimento contratado, inclusive acidentes e mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o GERENCIADOR(A) de toda e qualquer responsabilidade. Deverá, contudo, informar imediatamente a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal sobre eventual ocorrência de quaisquer dos fatos citados.

9.8. A DETENTORA DA ATA se obriga a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou reduções no objeto contratual que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata de Registro de Preço, devidamente atualizado, mediante termo aditivo.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA GERENCIADOR(A)

10.1. Efetuar o pagamento nos termos firmado nesta Ata de Registro de Preço.

10.2. Orientar e fiscalizar o fornecimento dos produtos realizado pela DETENTORA DA ATA.

10.3. Encaminhar o expediente necessário ao pagamento da DETENTORA DA ATA.

10.4. Exercer ampla fiscalização dos serviços, de modo a garantir segurança, regularidade, eficiência e comodidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

11.1. A administração e a fiscalização da Ata de Registro de Preço serão efetuadas pela Secretaria Municipal ou Fundo gestor(a) da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES E MULTAS

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da DETENTORA DA ATA, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87 da Lei nº 8.666/93;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. É competente para aplicar as sanções de advertência e multa o Prefeito Municipal.

12.3. A aplicação da declaração de inidoneidade é de competência do Prefeito Municipal, facultada a defesa da DETENTORA DA ATA no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação.

12.4. No caso de não atendimento ao objeto contratado, prevalecerão às seguintes multas:

a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço por dia de atraso no



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

fornecimento dos Produtos;

b) Caso venha a agir culposamente no curso do fornecimento dos produtos, infringindo por negligência, imprudência ou imperícia as cláusulas da Ata, ser-lhe-á cominada multa de 3% (três por cento) sobre o valor da Ata, hipótese em que se obriga a DETENTORA DA ATA a repor a parte danificada, sem ônus para o(a) GERENCIADOR(A);

c) Por se conduzir dolosamente no curso do fornecimento, a multa será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço;

d) Caso venha desistir do fornecimento, além de outras cominações legais, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço.

12.5. As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a DETENTORA DA ATA possua junto ao GERENCIADOR(A), devendo ser aplicadas por representação da Secretaria Municipal de Finanças, facultada a defesa da DETENTORA DA ATA no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação.

12.6. Das decisões caberão recursos, sob protocolo, conforme o disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.7. Os recursos serão dirigidos ao Sr. Prefeito Municipal que terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para se pronunciar.

12.8. Será considerado motivo de força maior para isenção de multa:

a) Greve generalizada dos empregados da DETENTORA DA ATA;

b) Interrupção dos meios normais de transportes;

c) Acidente que implique em retardamento da execução do fornecimento sem culpa por parte da DETENTORA DA ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. A inexecução total ou parcial da Ata, ensejará sua rescisão, com as consequências nela previstas, sendo aplicadas nos seguintes casos:

a) Quando ocorrer descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preço e o (a) GERENCIADOR(A) não optar pela cobrança de multa prevista no Edital;

b) Revelando a DETENTORA DA ATA incapacidade ou inidoneidade durante o fornecimento dos produtos;

c) Frequentemente houver reclamações quanto à qualidade do fornecimento e/ou produtos;

d) Se cometida qualquer fraude;

e) Se a DETENTORA DA ATA insistir em não cumprir quaisquer obrigações e/ou responsabilidades a ela afetas, nos termos do que dispõe esta Ata;

f) Quando, depois de reiteradas notificações, ficarem evidenciada incapacidade, imperícia ou má-fé por parte da DETENTORA DA ATA na condução da Ata.

13.2. A presente Ata de Registro de Preço poderá ainda ser rescindido:

a) Unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem que caiba a Detentora da Ata qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes;

c) Judicialmente, nos termos da legislação processual;

d) Nas hipóteses preceituadas pelo art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

13.3. Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento à DETENTORA DA ATA, até que se apurem eventuais perdas e danos causados ao GERENCIADOR(A).

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA CESSÃO OU SUBCONTRATAÇÃO

14.1. A DETENTORA DA ATA não poderá ceder ou subcontratar os produtos vencidos na Ata, total ou parcialmente a terceiros, sem prévia autorização do GERENCIADOR(A).

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – FORO

15.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes desta Ata de Registro de Preço, fica eleito pelo(s) GERENCIADOR(es), o Foro da Comarca de Gurupá/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, salvo se o Município de Gurupá tornar-se Comarca, situação em que o Foro competente será o de Gurupá.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICIDADE

16.1. O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial no prazo previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mural do quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Gurupá.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA – ASSINATURA

17.1. E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

Gurupá /PA, _____ de _____ de 2016.

CNPJ Nº
GERENCIADOR(A)
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ Nº
GERENCIADOR(A)
FUNDO MUNICIPAL DE

EMPRESA
CNPJ Nº
Detentora da Ata

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____ 2 - _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

ANEXO III

MODELO DE CARTA PROPOSTA

UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

Local e data

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

GURUPÁ – PA

Sr. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2016 - PROCESSO nº 015/2016.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Presencial em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento parcelado, eventual e futuro de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EXPEDIENTES, DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS, MATERIAIS DE FESTIVIDADES E OFICINAS, MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL, PERMANENTES, PEÇAS PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, MAT. CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, MATÉRIAS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, FERRAMENTAS, PRODUTOS AGRÍCOLAS E MATÉRIAS DIVERSOS. DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO E SEUS PROGRAMAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO E SEUS PROGRAMAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO E SEUS PROGRAMAS E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS – ENTREGA PARCELADA**, conforme abaixo.

Os valores são os seguintes, de acordo com os Itens cotados e planilhas descritivas de quantidades e preços anexas:

Lote 01: R\$.....	(.....extenso.....);
Lote 02: R\$.....	(.....extenso.....);
Lote 03: R\$.....	(.....extenso.....);
Lote 04: R\$.....	(.....extenso.....);
Lote 05: R\$.....	(.....extenso.....);
Lote 06: R\$.....	(.....extenso.....);
Lote 07: R\$.....	(.....extenso.....);
Lote 08: R\$.....	(.....extenso.....);
Lote 09: R\$.....	(.....extenso.....);
Lote 10: R\$.....	(.....extenso.....);
Lote 11: R\$.....	(.....extenso.....);
Lote 12: R\$.....	(.....extenso.....);
Lote 13: R\$.....	(.....extenso.....);
Lote 14: R\$.....	(.....extenso.....);
Lote 15: R\$.....	(.....extenso.....);
Lote 16: R\$.....	(.....extenso.....);
Lote 17: R\$.....	(.....extenso.....);
Lote 18: R\$.....	(.....extenso.....);
Lote 19: R\$.....	(.....extenso.....);
Lote 20: R\$.....	(.....extenso.....);
Lote 21: R\$.....	(.....extenso.....);
Lote 22: R\$.....	(.....extenso.....);
Lote 23: R\$.....	(.....extenso.....);
Lote 24: R\$.....	(.....extenso.....);



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

Lote 25: R\$..... (..... extenso.....).
Lote 26: R\$..... (..... extenso.....);
Lote 27: R\$..... (..... extenso.....);
Lote 28: R\$..... (..... extenso.....);
Lote 29: R\$..... (..... extenso.....);
Lote 30: R\$..... (..... extenso.....).
Lote 31: R\$..... (..... extenso.....).
Lote 32: R\$..... (..... extenso.....).
Lote 33: R\$..... (..... extenso.....).
Lote 34: R\$..... (..... extenso.....).
Lote 35: R\$..... (..... extenso.....).
Lote 36: R\$..... (..... extenso.....).
Lote 37: R\$..... (..... extenso.....).
Lote 38: R\$..... (..... extenso.....).
Lote 39: R\$..... (..... extenso.....).
Lote 40: R\$..... (..... extenso.....).
Lote 41: R\$..... (..... extenso.....).
Lote 42: R\$..... (..... extenso.....).
Lote 43: R\$..... (..... extenso.....).
Lote 44: R\$..... (..... extenso.....).
Lote 45: R\$..... (..... extenso.....).
Lote 46: R\$..... (..... extenso.....).
Lote 47: R\$..... (..... extenso.....).
Lote 48: R\$..... (..... extenso.....).
Lote 49: R\$..... (..... extenso.....).
Lote 51: R\$..... (..... extenso.....).
Lote 52: R\$..... (..... extenso.....).
Lote 53: R\$..... (..... extenso.....).
Lote 54: R\$..... (..... extenso.....).
Lote 55: R\$..... (..... extenso.....).
Lote 56: R\$..... (..... extenso.....).
Lote 57: R\$..... (..... extenso.....).
Lote 58: R\$..... (..... extenso.....).
Lote 59: R\$..... (..... extenso.....).
Lote 60: R\$..... (..... extenso.....).
Lote 61: R\$..... (..... extenso.....).
Lote 62: R\$..... (..... extenso.....).
Lote 63: R\$..... (..... extenso.....).
Lote 64: R\$..... (..... extenso.....).
Lote 65: R\$..... (..... extenso.....).
Lote 66: R\$..... (..... extenso.....).
Lote 67: R\$..... (..... extenso.....).

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da PREFEITURA, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela PREFEITURA, para assinatura da Ata de Registro de Preço.

Atenciosamente,

(Carimbo da firma, nome e assinatura do responsável)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos ter cumprido plenamente os requisitos para habilitação, estabelecidos no instrumento convocatório, referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2016 – PROCESSO Nº 015/2016** que tem por objeto o Registro de Preço para fornecimento eventual e futuro de **MATERIAIS DE CONSUMO, EXPEDIENTES, DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS, MATERIAIS DE FESTIVIDADES E OFICINAS, MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL, PERMANENTES, PEÇAS PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, MAT. CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, MATÉRIAS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, FERRAMENTAS, PRODUTOS AGRÍCOLAS E MATÉRIAS DIVERSOS. DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO E SEUS PROGRAMAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO E SEUS PROGRAMAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO E SEUS PROGRAMAS E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS – ENTREGA PARCELADA.**

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao requerido no edital.

Local e data,

.....
Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2016 - PROCESSO nº 015/2016.

..... inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador (a) da Carteira de Identidade RG nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data, _____, ____/____/2016

.....
(assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DO LICITANTE

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei 8.666/93, declaramos ter recebido da Prefeitura Municipal de Gurupá, os documentos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2016 – PROCESSO Nº 015/2016, que tem por objeto o Registro de Preço para fornecimento parcelado, eventual e futuro de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EXPEDIENTES, DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS, MATERIAIS DE FESTIVIDADES E OFICINAS, MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL, PERMANENTES, PEÇAS PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, MAT. CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, MATÉRIAS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, FERRAMENTAS, PRODUTOS AGRÍCOLAS E MATERIAIS DIVERSOS. DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO E SEUS PROGRAMAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO E SEUS PROGRAMAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO E SEUS PROGRAMAS E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS – ENTREGA PARCELADA no Exercício de 2016.

Local e data, _____, ____/____/2016

.....
(assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2016 - PROCESSO nº 015/2016.

....., sediada na rua.....,
nº....., cidade....., estado....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa
Jurídica (CNPJ) sob o nº, por seu representante legal (Diretor, Gerente,
Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento
legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ____/____/2016.

.....
(assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DO LICITANTE

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2016 - PROCESSO nº 015/2016.

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador (a) da Carteira de Identidade RG nºe do CPF nº,
DECLARA que os preços propostos para o(s) Lote(s) nº, estão inclusos todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, e outros de qualquer natureza e ainda gastos com o transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Local e data, _____, ____/____/2016.

.....
(assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

ANEXO IX

MODELO DE PROCURAÇÃO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

PROCURAÇÃO

_____, com sede na _____ n° cidade de _____, Estado do Pará, cadastrada no CNPJ sob o n° _____, por seu representante legal _____, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) sr.(a) _____, carteira de identidade n° _____, expedida pela _____, com CPF n° _____, brasileiro(a), com poderes especiais e específicos para prestar esclarecimentos, firmar compromissos e obrigações, tomar decisões, renunciar ao direito de recurso, bem como praticar os atos necessários aos legítimos interesses do outorgante.

Este instrumento é para fins de participação no Processo Licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2016 - PROCESSO nº 015/2016, instaurado pela Prefeitura Municipal de Gurupá.

_____, de _____ de 2016

outorgante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

ANEXO X

DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2016 - PROCESSO nº 015/2016.

_____(nome da empresa), inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e de CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no item 5.6 do Edital do Pregão Presencial nº 006/2016 – Processo nº 015/2016, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se na condição de:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

_____(PA), ____ de _____ de 2016.

Representante Legal

OBS: A Declaração acima devera ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.